



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à Educação Previdenciária, no formato híbrido (ensino a distância e presencial) com conteúdo programático, estabelecido no Manual de Certificação Profissional do Regime Próprio de Previdência Social - Versão 1.2 para curso de CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL e de CAPACITAÇÃO para dirigentes, para todos os servidores e para membros do comitê de investimentos (Nível Avançado) e para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Nível Intermediário).**

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br), link "Licitações". Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII; Lei Orgânica Municipal, artigo 132, § 3º, inciso II e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Guarujá Previdência.

Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações no dia 05 de janeiro de 2024 até às 09:30h, iniciando sua abertura no mesmo horário.

**Guarujá, 18 de dezembro de 2023.**

**Edler Antonio da Silva**

Diretor Presidente



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

**Processo Administrativo nº: 0607.03.439/2023.71**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à Educação Previdenciária, no formato híbrido (ensino a distância e presencial) com conteúdo programático, estabelecido no Manual de Certificação Profissional do Regime Próprio de Previdência Social - Versão 1.2 para curso de CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL e de CAPACITAÇÃO para dirigentes, para todos os servidores e para membros do comitê de investimentos (Nível Avançado) e para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Nível Intermediário).**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

**Tipo: Menor preço por lote**

**Encerramento da entrega dos envelopes nº 01 e 02 e declaração: 05 de janeiro de 2024 às 09h:30min.**

**Abertura dos envelopes: 05 de janeiro de 2024 às 09h30.**

**Local: Avenida Adhemar de Barros, 230, Cj. 03 - Santo Antônio - Guarujá - São Paulo.**

**Telefone / e-mail: (13) 3343-9050 / licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br**

A Guarujá Previdência **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à Educação Previdenciária, no formato híbrido (ensino a distância e presencial) com conteúdo programático, estabelecido no Manual de Certificação Profissional do Regime Próprio de Previdência Social - Versão 1.2 para curso de CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL e de CAPACITAÇÃO para dirigentes, para



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

todos os servidores e para membros do comitê de investimentos (Nível Avançado) e para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Nível Intermediário). O certame deverá ser processado e processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 7.731/2006, e demais normas legais em vigor.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** – Modelo de Documento de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F.;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública;

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO VIII** – Minuta de Contrato;

## **1. DO OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à Educação Previdenciária, no formato híbrido (ensino a distância e presencial) com conteúdo programático, estabelecido no Manual de Certificação Profissional do Regime Próprio de Previdência Social - Versão 1.2 para curso de CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL e de CAPACITAÇÃO para dirigentes, para todos os servidores e para membros do comitê de investimentos (Nível



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Avançado) e para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Nível Intermediário).

**1.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente no período conforme segue: **29.01.00.09.122.4006.2.200.3.3.90.39.00**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar da presente licitação, exclusivamente, o Microempendedor Individual – MEI, a Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, interessados, que sejam do ramo compatível ao objeto licitado, comprovando-se através de seu ato constitutivo, observados ainda os requisitos e as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.2.2. Sob decretação de falência;

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Guarujá;

2.2.4. Reunidas em forma de consórcio;

2.2.5. Empresas que não estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP.

2.3. O Microempendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, em separado (**FORA DOS ENVELOPES**), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição (ANEXO IV).

2.3.1. A preponente deverá declarar que se enquadra na situação de microempendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações trazidas pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

2.3.1.1. A declaração deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante ou por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.



2.3.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o tramite da licitação.

2.3.3. A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, conduzirá a licitante à INABILITAÇÃO.

### **3. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO:**

3.1. Dos envelopes:

3.1.1. Os Envelopes n.º 01 – Proposta Comercial e n.º 02 – Documentos de Habilitação, bem como a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA PROPONENTE COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital.**

3.1.2. As declarações requeridas no item anterior (elaboradas de acordo com os modelos estabelecidos nos **ANEXOS IV e VII** do presente Edital) deverão ser apresentadas **FORA** dos envelopes 01 e 02.

3.1.2.1. A não apresentação da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA PROPONENTE COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE importará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

3.1.3. A licitante que apresentar a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA PROPONENTE COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE





PEQUENO PORTE e após abertura de seu envelope de documentação não atender aos requisitos será declarada inidônea e sofrerá a mesma penalidade prevista no item **11.1.3** do presente Edital.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:**

4.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a empresa deverá indicar um representante devidamente credenciado.

4.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1. Instrumento público de procuração **com poderes específicos** para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa, com prazo de validade em vigor.

4.2.2. Instrumento particular de procuração com poderes específicos para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa, com prazo de validade em vigor, **reconhecimento de firma do subscritor** e cópia do contrato social ou, no caso de sociedade anônima, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O estatuto, no caso de sociedade anônima, deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.4. O credenciamento poderá ser feito, ainda, por representante legal, quando poderá ser utilizado o modelo constante no **ANEXO III**, a ser apresentado **fora** do envelope, devidamente acompanhado de cópia do contrato social da empresa ou, no caso de sociedade anônima, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.3. Será **indeferido** o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou que não demonstrarem sua condição de representante legal, ou, ainda, que não lhe



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

outorgar poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir ou renunciar a esse direito.

4.4. Os documentos suprarreferidos deverão ser apresentados no horário indicado no preâmbulo, em via original ou por processo de autenticidade e serão vistos pelos presentes, retidos pelo Pregoeiro e juntados ao processo licitatório.

4.5. O representante deverá apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, documento de identificação com foto (carteira de identidade ou outro documento equivalente).

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procurações, poderá representar mais de uma empresa, devendo o representante optar por representar apenas uma delas, ficando as demais impedidas de praticar os demais atos no decorrer da sessão.

4.7. A inobservância dos termos deste item impedirá a empresa de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir ou de renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

4.8. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos

## 5. **DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:**

### 5.1. **Do envelope n.º 01 – Proposta Comercial:**

5.1.1. O envelope n.º 01 deverá conter a **Proposta Comercial**, de acordo com as exigências estipuladas no presente Edital, em envelope hermeticamente fechado, não transparente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**Guarujá Previdência**

**Pregão Presencial nº 01/2023**

**Processo Administrativo nº: 0607.03.439/2023.71**

**Razão Social**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

### **5.2. Do envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação:**

**5.2.1.** O envelope n.º 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, não transparente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**Guarujá Previdência**

**Pregão Presencial n.º 01/2023**

**Processo Administrativo n.º: 0607.03.439/2023.71**

**Razão Social**

## **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Cada empresa deverá apresentar simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis e ainda a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações (conforme item 5), contendo:

#### **6.1. Do envelope n.º 01 – Proposta Comercial:**

**6.1.1.** O envelope n.º 01 deverá conter:

**6.1.1.1.** A proposta comercial, nos termos do modelo constante no ANEXO II.

**6.1.1.2.** Nome ou razão social da empresa, inscrição no CNPJ, endereço completo, telefones, endereço eletrônico e identificação do representante (nome / RG / cargo).

**6.1.1.3.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.1.2. A proposta comercial deverá observar as exigências estabelecidas neste instrumento, seguindo o modelo oferecido no ANEXO II:

6.1.2.1. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula e devem ser obrigatoriamente expressos em reais, em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e o valor escrito por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.

6.1.2.2. Os preços devem ser ofertados já computados todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, diárias de hospedagem e alimentação e demais despesas concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

6.1.2.3. Adota-se o valor total de referência de R\$ 62.506,67 (sessenta e dois mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos) como o limite superior de aceitabilidade do preço da proposta.

6.1.3. A proposta comercial deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas e entrelinhas, em papel timbrado da empresa, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3.1. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

6.1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

6.1.5. A apresentação de proposta implica a **total aceitação** de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e de seus anexos.

## 6.2. **Do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação:**

6.2.1. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica em conformidade com o previsto nos itens que seguem:



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

#### 6.2.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

6.2.2.1. Registro comercial, no caso de **empresa individual**.

6.2.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade comercial** e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.

6.2.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

6.2.3.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.3.2. Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº. 358/14, de 05 de setembro de 2014.

6.2.3.3. Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, relativa ao objeto da prestação licitada, do local do domicílio ou da sede do interessado, através da apresentação da certidão competente, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente, ou declaração do órgão competente que ateste a condição de desobrigação da empresa com a fazenda do Estado.

6.2.3.4. Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, através de certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais, expedida pela Secretaria competente da sede da empresa, relativa aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação.

6.2.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "**CRF**"- **Certificado de Regularidade Fiscal** expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.



6.2.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “CNDT”, obtida em “<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.3.7. Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

**6.2.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

6.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

a) Nos casos das empresas com certidão positiva serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação.

b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital

**6.2.5. A documentação relativa QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

6.2.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e similar com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de 2 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos.

6.3.5.2 - A Pregoeira, poderá realizar diligência, a título de prova fiscal de execução, para a confirmação da veracidade do atestado (ou declaração) apresentado (a), e ainda poderá solicitar diligência às instalações da sede da



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

empresa para subsidiar a segurança na contratação, bem como poderá solicitar as notas fiscais/contratos firmados conforme o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado.

6.3.5.3 – Documento contendo a indicação de 02 (dois) responsáveis técnicos, profissionais de nível superior em ciências atuariais, devidamente habilitados junto ao Instituto Brasileira de Atuária, devendo ainda a licitante comprovar a relação dos profissionais com a empresa por ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou carteira de trabalho;

6.3.5.4 - Documento que comprove a inscrição da licitante no Instituto Brasileira de Atuária (CIBA);

#### **6.3.6 – OUTROS DOCUMENTOS:**

6.3.6.1 - Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública (ANEXO VI).

6.3.6.2 – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF (ANEXO V).

#### **6.3.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

6.3.7.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação em órgão da imprensa, na forma da lei. Os documentos devem



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

6.3.7.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.3.7.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, com exceção ao documento exigido no item 6.3.4.1.

6.3.7.4 - Os documentos emitidos via internet estão sujeitos à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.3.7.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.3.7.6 – Caso se pretenda que o efetivo cumprimento do objeto licitado seja realizado pela matriz e filial ou mais de uma filial a documentação referente à habilitação deverá corresponder a ambas interessadas.

6.3.7.7 – Na eventualidade da apresentação de algum documento em língua estrangeira, deverá vir acompanhada a respectiva tradução para o idioma pátrio, realizada por tradutor público juramentado.

6.3.7.8 – Os documentos referidos no subitem 6.3.2 poderão ser suprimidos se já apresentados por ocasião do credenciamento.





## **7- DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.1.1 - Após o horário previsto para o início da sessão definidos no preâmbulo deste edital, não será admitida a participação de novas empresas proponentes, exceto como ouvintes.

7.1.2 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão analisados, pelo pregoeiro a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.1.2.1- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.1.2.2- A não apresentação das Declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VI) importará a inabilitação da empresa.

7.1.3 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, e encerrada a etapa de credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura do envelope nº. 01 – Proposta Comercial e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, analisará a proposta comercial no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.1.4 - As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.5 - No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as empresas ofertantes de propostas de



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta total de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.6.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A redução mínima entre os lances será de até 0,5% (meio por cento), aplicáveis, inclusive, em relação à menor proposta comercial. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance ofertado, bem como dois lances de mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.1.6.2 - No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas até o limite de três valores distintos, independentemente do número de licitantes, cuja colocação para fins de classificação, será definida por sorteio.

7.1.6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades legais.

7.1.7- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecerem o menor preço total com o parâmetro de total contido no processo administrativo, que não poderá ser ultrapassado, bem como sua exequibilidade.

7.1.8 - O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitado o limite de exequibilidade.

7.1.9 - A não apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa das rodadas posteriores de oferta de lances



verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação ao final da etapa.

7.1.10 - Todos os lances ofertados serão registrados em uma segunda lista de classificação provisória, a qual terá como critério o menor preço por lote.

7.1.11 - Examinada a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, se julgar necessário, desenvolver, em sessão pública, tentativas orientadas à melhoria das condições ofertadas, através de negociação com o autor da proposta, e decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.1.12 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação – da(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

7.1.13 - Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às condições de habilitação, bem como aquelas que apresentarem documentação incompleta ou com borrões e rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital.

7.1.14 - Sendo considerada inabilitada a empresa cuja proposta tenha sido classificada provisoriamente em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro na abertura do envelope de documentação da empresa classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados

7.1.15 – Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no presente Edital, a empresa classificada e habilitada será declarada provisoriamente vencedora, proceder-se-á a suspensão da sessão e sua consequente retomada em até 05 (cinco) dias úteis, para fins de análise e realização da apresentação da plataforma, que deverá ser feita de modo presencial, conforme descrito no **itens 6 e 7 do Termo de Referência.**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

7.1.16 – Concluída a análise da demonstração da plataforma de ensino, no caso de reprovação, proceder-se-á a negociação com a licitante que ofertar a melhor proposta subsequente, passando em seguida às demais fases do certame, da mesma forma que a primeira.

7.1.17 – No caso de aprovação da demonstração da plataforma, e constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, a empresa será declarada vencedora.

7.1.18 - Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a empresa vencedora e encaminhará os autos do processo à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do certame, que poderá revogar ou anular a licitação no todo ou em parte, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, sem que tenham as empresas direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.1.19 – Da sessão pública do pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados e que, após a ciência dos interessados, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes.

7.1.20 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das empresas desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração por 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da homologação do objeto do certame, após, os mesmos ficarão à disposição para retirada pelo licitante em até 30 (trinta) dias corridos, após os quais serão destruídos sem notificação.

## **8 - DO VALOR ESTIMADO:**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

8.1 – O valor de referência da presente licitação, para fins do disposto no item 7.1.7, é de R\$ 62.506,67 (sessenta e dois mil reais quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 - Previamente à homologação do procedimento licitatório, a Administração realizará consultas aos sistemas SICAF e CEIS, para identificar possível proibição de contratar. Caso a licitante classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, apresente impedimento para contratar com o Poder o Público, será excluída do procedimento, prosseguindo-se com o certame, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista 11.1.3 do presente edital.

9.2 - A homologação do presente certame compete a autoridade competente por sua abertura, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

9.3 - Caso a ME ou EPP tenha apresentado documentação relativa à regularidade fiscal com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, contados da data da publicação no Diário Oficial da homologação do certame para promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 - A GUARUJÁ PREVIDÊNCIA efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados da entrega da Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.





10.2 - A Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira mês-a-mês, através do e-mail nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

10.3- O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, conforme dados preenchidos na proposta **Anexo II (modelo de proposta)**.

10.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

10.5 - Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência:

- a) Multas previstas no presente ajuste.
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela EMPRESA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.

c) Cobranças indevidas.

10.6 - Havendo atraso no pagamento haverá incidência de correção monetária, salvo se a culpa for imputada exclusivamente à contratada, através de aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada sobre o montante devido, a partir do trigésimo dia após a data final em que deveria ter sido feito o pagamento, até a efetiva liquidação. Na hipótese de extinção ou modificação do INPC, as partes adotarão o índice que legalmente vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

## **11 – DAS PENALIDADES:**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## 11.1 – Sanções Administrativas:

11.1.1 – Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Guarujá Previdência poderá, garantida a prévia defesa da empresa vencedora, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste regulamento:

11.1.2 – Multas na forma prevista neste edital.

11.1.3 – A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Autorização de Fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, consoante prevê o artigo 7º da referida legislação, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Autorização de Fornecimento e das demais cominações legais.

## 11.2 – Multas:

11.2.1 - Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.2.2 – Pela inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal total da prestação dos serviços e que será descontada por ocasião do pagamento da fatura mensal.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

11.2.3 – Pelo atraso no prazo de início da execução do objeto (conforme Cláusula Segunda do Anexo VIII), a CONTRATANTE poderá aplicar multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo percentual) do valor previsto no custo de implantação (conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA), até o 15º (décimo quinto) dia, após o que poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste.

11.2.4 - Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual: 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor da fatura mensal devida à CONTRATADA, à época da infração.

11.2.5 - Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

11.2.6 - As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

## **12- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública designada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.2 - A impugnação do edital não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou postal, devendo ser protocolada no prédio da Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, 230, Cj. 03- Jardim Santo Antônio – Guarujá – SP, devidamente endereçada aos cuidados do pregoeiro.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

12.3 - A impugnação será dirigida à autoridade superior, que decidirá antes da abertura da licitação.

### **13 - DOS RECURSOS:**

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer empresa poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

13.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa importará a decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da empresa vencedora.

13.4 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da Sessão Pública de abertura dos envelopes, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, devendo os interessados apresentar razões escritas, no prazo de 03 (três) dias corridos, no prédio da Guarujá Previdência, situado na Av. Adhemar de Barros, 230, Cj. 03- Jardim Santo Antônio – Guarujá – SP, devidamente endereçados ao Pregoeiro.

13.4.1 - Não serão admitidas as razões de recursos por intermédio de fax, e-mail ou postal.



13.5 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais empresas desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme item 13.1.

13.6 - Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à empresa vencedora e homologará o certame.

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

14.2. - Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

14.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, em conformidade com o artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93 e seu parágrafo único, excluir-se-á o dia do início (data da sessão pública) e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou a entidade.

14.4 - Ficam as licitantes cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, bem como na





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

submissão das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº. 7.731/06, e demais normas complementares.

14.5 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

14.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.6.1 – O não atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da empresa, desde que seja possível a aferição de sua qualificação pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública.

14.6.1.1 – Consideram-se exigências não essenciais aquelas que possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante legal e cujo atendimento, neste momento, não represente risco de fraude aos princípios da licitação.

14.7 - É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

14.8 - A critério da autoridade competente, e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

14.9 - A licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, a juízo da Guarujá Previdência, nos termos da Lei.

14.10 – Esclarecimentos acerca do presente pregão serão prestados pela Divisão de Compras e Licitação da Guarujá Previdência, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital ou através do telefone (13) 3343-9050 ou via e-mail: [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br), em dias úteis em que houver expediente normal, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.

14.11 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Guarujá para eventuais ações judiciais, em atendimento ao disposto no artigo 55, § 2o., da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Guarujá, 18 de dezembro de 2023.**

**Edler Antonio da Silva**

Diretor Presidente



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO FORMATO HÍBRIDO (ENSINO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL) COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESTABELECIDO NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS ASPECTOS DO RPPS – Diretrizes do Manual da Certificação Profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. - VERSÃO 1.2**

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93- Lei Federal nº 10.520/2002

#### **1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à educação previdenciária, no formato híbrido (Ensino a Distância e Presencial), com conteúdo programático, estabelecido no Manual de Certificação Profissional do Regime Próprio de Previdência Social – Versão 1.2.. para curso de CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL e de CAPACITAÇÃO para **dirigentes, para todos os servidores e para membros do comitê de investimentos (Nível Avançado) e para os membros do Conselhos Deliberativo e Fiscal (Nível Intermediário)**, conforme Termo de Referência.

#### **1.1. FORMA DA CONTRATAÇÃO E JULGAMENTO**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Ademar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

1.1.1. Em razão das especificidades das matérias a serem abordadas em cada módulo, a contratação se fará de acordo com a melhor proposta ofertada POR LOTE, conforme quadro abaixo:

LOTE	DIRECIONAMENTO DO MODULO	FORMATO	TIPO	NÍVEL	MÁXIMO DE HORAS AULA
01	1.1. MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	PRESENCIAL	CURSO PARA CERTIFICAÇÃO e CURSO DE CAPACITAÇÃO	AVANÇADO	24 HORAS
		ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)	CURSO PARA CERTIFICAÇÃO e CURSO DE CAPACITAÇÃO	AVANÇADO	CONFORME I e II do ITEM 3.5
02	2.1. DIRIGENTES	PRESENCIAL	CURSO PARA CERTIFICAÇÃO e CURSO DE CAPACITAÇÃO	AVANÇADO	EM CONJUNTO COM O ITEM 2.2., NÃO DEVERÁ EXCEDER 24 HORAS
		ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)	CURSO PARA CERTIFICAÇÃO e CURSO DE CAPACITAÇÃO	AVANÇADO	CONFORME I e II do ITEM 3.5
		PRESENCIAL	CURSO PARA CERTIFICAÇÃO	INTERMEDIÁRIO	EM CONJUNTO COM O ITEM 2.1., NÃO



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

			e CURSO DE CAPACITAÇÃO		DEVERÁ EXCEDER 24 HORAS
	2.2. MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL	ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)	CURSO PARA CERTIFICAÇÃO e CURSO DE CAPACITAÇÃO	INTERMEDIÁRIO	CONFORME I e II do ITEM 3.5

1.1.2. Para os cursos no formato “Ensino a Distância”, a licitante deverá comprovar que possui aptidão para a execução do objeto, mediante demonstração da plataforma. constante o item 6 deste Termo de referência.

## 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade apresentada visa atender as exigências de capacitação condizentes ao Nível IV do Manual do Pró-Gestão RPPS e ainda a demanda apresentada no planejamento anual da escola de previdência para a capacitação de todos os profissionais relacionados ao RPPS, inclusive no treinamento dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos dos regimes próprios e dos gestores dos recursos previdenciários, para a certificação e cumprimento da exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica dos profissionais, a exemplo dos procedimentos já adotados no âmbito do Regime de Previdência Complementar, em atendimento ao art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, alterada pela Lei nº 13.846/2019, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como condição para exercício das respectivas funções.





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Cabe salientar que Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020, estabeleceu os parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitês de investimentos dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, tendo sido atribuídas à Comissão do Pró-Gestão-RPPS, as seguintes competências relativas à exigência de Certificação Profissional:

a) *discriminar os conteúdos mínimos dos temas previstos no Anexo I-B da referida Portaria, dentre outros temas que venha a contemplar, para cada tipo de certificação, alinhando-os aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função, podendo graduá-los, se for o caso, em níveis básico, intermediário e avançado (§ 2º do art. 4º da Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020);*

b) *estabelecer os critérios para exigência dos conteúdos mínimos dos temas previstos no Anexo I-B, para cada tipo de certificação (item I do § 2º do art. 9º da Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020);*

c) *.....;*

d) *definir critérios e realizar o reconhecimento dos programas de qualificação continuada, para fins de renovação da certificação dos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês de investimentos do RPPS (parágrafo único do art. 7º da Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020);*

e) *reconhecer programa de certificação e de qualificação continuada em que os aspectos de alinhamento dos certificados oferecidos com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função objeto de seu ateste sejam evidenciados pelo reconhecido conhecimento técnico inerente à titulação acadêmica do dirigente da unidade gestora ou do conselheiro do RPPS ou ao cargo público de que é titular ou de que seja oriundo, mediante modelo que considere sistema de atribuição de pontos por nível ou tipo de certificação (inciso II do § 2º do art. 9º da Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020);*

f) *.....*

g) *.....*

O Manual do Pró Gestão RPPS, em sua versão 3.4, especialmente nas páginas 42 (item 3.3), 43 (item 3.3.1) e ainda na página 70 (Dimensão de Educação Previdenciária), apresenta as exigências para a capacitação de todos os servidores, que devem ser atendidas pelo RPPS e que já fazem parte do Plano de Capacitação da Autarquia, desenvolvido pela Escola da Previdência, como forma de Educação Previdenciária Continuada.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

A Educação Previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertado aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS. Reune assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros). Também são contempladas pela Educação Previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos e entidades

Ainda, cita a Portaria nº 9907/2020, no inciso III do art. 2º acerca do “Programa de Qualificação Continuada” que: *“Para fins de renovação da certificação prevista no art. 76, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022, no mesmo nível obtido anteriormente, além da certificação mediante aprovação prévia em exames por provas ou exame por provas, títulos e experiência, poderá ser aplicado, pela entidade certificadora, Programa de Qualificação Continuada, que deverá atender às seguintes diretrizes:*

*I - ser apresentado pela entidade certificadora para análise e aprovação da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS;*

*II – exigir como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e de educação previdenciárias que tenham sido:*

*a) promovidos pela entidade ou por instituições;*

*b) produzidos ou atestados no período de até 4 (quatro) anos anteriores à data de emissão do certificado.*

*III – conter a relação dos cursos, eventos e instituições que o integram, que deverão contemplar os conteúdos mínimos estabelecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS.*

Todo o exposto, justifica a necessidade da presente contratação; já quanto a forma de contratação e julgamento “Por Lote” deve-se ao fato das especificidades das matérias relacionadas à área de Investimentos no qual se objetiva alcançar melhores resultados no aprendizado e ainda ampliar a competitividade na licitação;

Na composição do quadro da Autarquia que é de 27 servidores ativos, 07 Estagiários e 40 Conselheiros, destes, 20 são titulares e 20 suplentes estando



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

todos sujeitos à necessidade da Educação Previdenciária, justificamos a necessidade da contratação visando tanto o atendimento ao já citado Manual, quanto a redução de custos, pois, as viagens para participação em cursos, especialmente quando realizados fora do município oneram mais os cofres da Autarquia, com pagamentos de inscrições, hospedagens e em alguns casos, transporte rodoviário e aéreo, enquanto, na presente contratação há previsão para cursos à distância (com acesso ilimitado) e também para cursos presenciais de forma que o educador vem à presença do educando, trazendo além das vantagens econômicas, vantagens de otimização do tempo e ajuntamento de pessoas em maior número no mesmo evento, com trocas de ideias e conhecimentos.

### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1** Deverá estar contemplado no presente objeto a capacitação constante dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos e demais servidores da autarquia, por meio de cursos e treinamentos específicos, para os assuntos relativos à área de atuação do RPPS e dos consultores da CONTRATADA, respeitando-se, no mínimo, os conteúdos programáticos constantes dos Anexos I e II e seus detalhamentos.

**3.2.** Os cursos e treinamentos deverão ser oferecidos conforme a necessidade do RPPS, que serão por meio de “Plataforma de ensino a Distância (EAD)” e “Presencial”.

**3.3. Do Ensino a Distância (EAD)** - Deverá ser fornecido acesso a qualquer curso disponível, concernente aos temas indicados nos Anexos I e II, a qualquer servidor vinculado ao RPPS do CONTRATANTE, mediante autorização prévia da Diretoria da Guarujá Previdência, sem limite de matrículas, durante a vigência do contrato.



**3.4.** No curso em plataforma de ensino à distância (EAD), deverá ser disponibilizado o acesso individual, permitido o controle e a emissão de relatório de desempenho dos alunos, possibilitando a cada aluno:

- I) o acesso à plataforma, com login e senha;
- II) o acesso ao conteúdo do curso, em formato PDF; com permissão de download do material para posterior consulta.
- III) avaliação de fixação de conteúdo, e simulados para os cursos preparatórios à certificação;
- IV) certificado individual; e
- V) tempo mínimo de 90 (noventa) dias de acesso para conclusão de cada curso, podendo ser prorrogado.
- VI) canal para resolução de dúvidas do participante do curso, seja via chat, tutoria ou outro meio digital.

**3.4.1.** O Relatório do Desempenho dos alunos deverá ser elaborado pela empresa contratada e enviado quinzenalmente à Guarujá Previdência.

**3.5.** Na apresentação da proposta, a CONTRATADA deverá demonstrar possuir plataforma de Ensino à Distância (EAD) que atenda aos requisitos desse Termo de Referência com todo o conteúdo exigido no Item 3.1 desse termo e exigido nas normativas aplicáveis para a obtenção da certificação exigida no art. 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98, com carga horária mínima de:

I. Certificação Profissional, com conteúdo exigido nas normativas aplicáveis para a obtenção da certificação exigida no art. 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98, com carga horária mínima de:

- a) 36 (trinta e seis) horas aulas, para certificação de Dirigentes;
- b) 24 (vinte e quatro) horas aulas, para certificação de Conselheiros; e
- c) 24 (vinte e quatro) horas aulas, para certificação de Membros de Comitê de Investimento e/ou Gestor de Recursos.

II. Demais cursos de capacitação - mínimo de 16 (dezesesseis) horas aulas de conteúdo relacionados a cada área:





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- a) **ADMINISTRATIVA** - Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora. Contratos, compras, licitações, material de almoxarifado, imóveis, bens patrimoniais, recursos humanos, protocolo, arquivo geral, serviços gerais.
- b) **ARRECADAÇÃO** - Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes. Controle de repasse de contribuições e aportes, cobrança de débitos em atraso, parcelamentos de débitos, servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração.
- c) **ATENDIMENTO** - Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas. Atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico, ouvidoria.
- d) **ATUARIAL** - Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais. Acompanhamento atuarial, elaboração de relatório de gestão atuarial.
- e) **BENEFÍCIOS** - Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários. Análise, concessão e revisão de benefícios, gestão da folha de pagamento. Requisitos da aposentadoria e pensão, com regras anteriores e posteriores a EC 103/19; Requisitos específicos para aposentadoria do professor e aposentadorias especiais; perícia médica, readaptação e reabilitação profissional; dependentes legais para fins de pensão por morte; cálculo dos benefícios; equilíbrio entre contribuição e cálculo dos proventos; definição da base de contribuição previdenciária; cálculos práticos pela remuneração do cargo efetivo e média da base de contribuição; art. 24 da EC nº 103/2019; prescrição e decadência.
- f) **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** - Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor - RI ou regime de origem - RO. Procedimentos de envio e análise de requerimentos via sistema COMPREV.
- g) **FINANCEIRA** - Área da gestão e controle financeiro. Tesouraria, orçamento, contabilidade geral.
- h) **INVESTIMENTOS** - Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Operações de investimentos, análises de risco e gestão dos ativos mobiliários e imobiliários e de autorização para aplicação ou resgate, elaboração da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras.

i) **JURÍDICA** - Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS. Pareceres em processos de contratação, processos de concessão de benefícios e revisão de legislação, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais.

j) **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados. Segurança, acesso e operacionalização dos sistemas de informática e das bases de dados, controle de acesso - físico e lógico.

k) **CONTROLE INTERNO E EXTERNO** – Área de monitoramento, inspeção, avaliação e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Análise de gerenciamento e controle de riscos, acompanhamento de execução de contratos, programas de trabalho e dos orçamentos.

**3.6. DO CURSO PRESENCIAL.** - Deverá ser respeitada a carga horária máxima anual de 24 (vinte e quatro) horas aula, por lote e a realização de curso em dias consecutivos, quando o curso possuir mais de 8 (oito) horas, devendo ser respeitado e abordado o conteúdo previsto nesse Termo de Referência, a necessidade do RPPS, a disponibilidade de consultores da CONTRATADA e os dias estabelecidos pela CONTRATANTE.

**3.6.1.** Os locais, equipamento áudio visuais e eventual coffee break, serão disponibilizados e custeados diretamente pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA disponibilizar material pedagógico impresso (apostilas), certificados e os professores.

**3.7.** Além dos cursos e conteúdos exigidos, a CONTRATADA deverá, durante a vigência do contrato, disponibilizar profissional especializado, sempre que se fizer necessário, para a realização de curso específico para certificação profissional, que permitirá aos alunos de EAD, a participação simultânea e a realização de perguntas imediatas ao professor.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**3.7.1.** O curso específico de que trata este item deverá ser realizado de forma virtual, devendo nesse caso, a empresa CONTRATADA responsabilizar-se pela disponibilização da ferramenta necessária.

**3.7.2.** O curso de que trata o item 3.7. deverá ser solicitado pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

**3.8.** Os temas a serem abordados poderão ser alterados em comum acordo entre as partes, respeitando-se a disponibilidade dos professores, a especialidade da empresa contratada e a necessidade do RPPS.

#### **4 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1.** Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da contratação).

**4.2.** Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.3.** Deverá ser oferecido pela empresa interessada preço POR LOTE para execução dos trabalhos, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

#### **5 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**5.1.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- i. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- ii. Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- iii. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- iv. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 5.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

- i. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ii. Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº. 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- iii. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao objeto da prestação licitada, do local do domicílio ou da sede do interessado, através da apresentação da certidão competente, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente, ou declaração do órgão competente que ateste a condição de desobrigação da empresa com a fazenda do Estado.
- iv. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, através de certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais, expedida pela Secretaria competente da sede da empresa, relativa aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação.
- v. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- vi. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

5.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

5.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- i. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.
  - a) Nos casos das empresas com certidão positiva, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.
  - b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

5.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- i. Prova de aptidão para o desempenho do objeto, conforme item 5.4.1.
- ii. Os trabalhos em cada área de atuação, deverão ser desenvolvidos por profissionais devidamente habilitados e por empresas que comprovem experiência na respectiva atividade exigida, devendo ser comprovado pelos documentos exigidos neste item referente a qualificação técnica.

5.4.1. A experiência e capacidade técnica será comprovada por meio de atestado técnico, emitido por Regime Próprio de Previdência Social, devendo ser certificada aptidão para ministração de cursos e palestras em temas



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

relacionados no presente Termo de Referência por meio de plataforma de **Educação a Distância e presencial, devendo** ser demonstrada a quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) de horas aulas e do conteúdo exigido no item 3.5 deste Termo de Referência, exigindo-se comprovação de:

**I** - 18 (dezoito) horas aulas, para o curso de certificação de Dirigentes;

**II** - 12 (doze) horas aulas, para o curso de certificação de Conselheiros;

**III** – 12 (doze) horas aulas, para o curso de certificação de Membros de Comitê de Investimento e/ou Gestor de Recursos;

**IV** - 8 (oito) horas aulas, para o curso de Concessão de Aposentadoria e Pensão;

**V**- 8 (oito) horas aulas, para o curso de Compensação Previdenciária;

**5.4.1.1.** Os atestados técnicos deverão demonstrar a aptidão para os temas exigidos no item 3.5 deste Termo de Referência.

**5.4.1.2.** A comprovação de experiência e capacidade técnica poderá ser realizada por quantos atestados técnicos foram necessários para demonstração de todos os serviços descritos acima.

**5.4.2.** Os professores do curso, no formato EAD ou presencial, oferecidos pela CONTRATADA, deverão demonstrar possuir certificação profissional exigida dos RPPS, para cada área de atuação, devendo ser comprovada a certificação de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, (CP RPPS DIRIG); certificação dos membros do conselho deliberativo (CP RPPS CODEL); certificação dos membros do conselho fiscal (CP RPPS COFIS) e/ou a certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS (CP RPPS CGINV).

**5.4.2.1.** A certificação exigida neste item para membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal pode ser substituída pela certificação de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, (CP RPPS DIRIG) e/ou do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS (CP RPPS CGINV).

## **5.5. – OUTROS DOCUMENTOS:**





- i. Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública (ANEXO VI).
- ii. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V).

## **6. DA DEMONSTRAÇÃO DA PLATAFORMA.**

A licitante deverá comprovar que possui aptidão para a execução do objeto contratado no módulo de Ensino à Distância, mediante demonstração da plataforma.

Para comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens anteriores, ao final da sessão de licitação que habilitou e classificou a empresa vencedora, será agendada data, hora e prestada certificação expressa e escrita para que a vencedora provisória do certame, em sessão pública, faça a amostragem de sua plataforma de ensino.

6.1. - A Guarujá Previdência disponibilizará local adequado para a amostragem que será acompanhada pela Equipe da Comissão de Licitação, por servidor da Divisão de Tecnologia da Informação e demais responsáveis da Escola de Previdência, indicados por autoridade da Autarquia, a qual assistirá à sessão e emitirá parecer favorável ou desfavorável, quanto ao atendimento dos requisitos constantes do Termo de Referência.

Objetivando manter a celeridade do certame, a amostragem poderá se limitar a apresentação das principais ferramentas definidas pela Equipe da Comissão de Licitação, não desobrigando a apresentação de todas as demais constantes do Termo de Referência por ocasião do treinamento dos usuários da plataforma contratada;

6.2. - Para a sessão de amostragem, o vencedor provisório do certame deverá trazer todos os recursos que julgar necessário para a demonstração; A Guarujá Previdência disponibilizará internet e data show.

6.3. A Guarujá Previdência não se responsabiliza por queda ou instabilidade na conexão, devendo o licitante portar dispositivo próprio de acesso à internet (caso necessário). O licitante não poderá alegar eventual



indisponibilidade na rede fornecida pela Guarujá Previdência como justificativa para deixar de cumprir as exigências da demonstração.

6.4. Se após a amostragem revelar-se inviável a oferta do vencedor provisório em razão da incompatibilidade e não atendimento dos requisitos do Termo de Referência e, considerando que o processo licitatório culmina com a efetiva contratação, se a amostra não for aceita, ela decairá do direito à contratação;

6.5. Neste caso, uma vez não aceita a amostra e, portanto, não celebrado o contrato, reabrir-se-á sessão pública para a retomada do procedimento licitatório, com as demais proponentes, segundo a ordem de classificação, em continuidade ao procedimento licitatório, em harmonia com o Princípio da Eficiência;

6.6. Eventual insurgência do vencedor provisório contra a não aceitação de sua amostra dar-se-á por meio de representação;

6.7. Se da amostragem restar comprovado o atendimento aos requisitos, a Guarujá Previdência firmará contrato com o(os) vencedor(es) provisório(os) visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta contratual que integra este Termo de Referência;

## **7. DA VERIFICAÇÃO DA PLATAFORMA**

7.1. Na verificação da plataforma de ensino à distância, será considerado como atendido aos requisitos técnicos se forem cumpridas todas as exigências de conteúdo programático constantes dos Anexos I e II e ainda a demonstração das funcionalidades da plataforma quanto aos seguintes quesitos.

7.1.1. demonstração de acesso por login e senha individual;

7.1.2. disponibilização dentro da plataforma, de material em PDF, com possibilidade de download;

7.1.3. demonstração de simulados;

7.1.4. emissão de certificados.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Obedecer às especificações constantes neste termo;

**8.2** Observar a Política de Segurança da Informação da Guarujá Previdência, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE

**8.3** Obrigar-se ao cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022;

**8.4** Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

**8.5.** Designar, antes do início da prestação dos serviços, **preposto** aceito pela Guarujá Previdência para representá-lo na execução do contrato;

**8.6** Manter durante todo o período contratual, as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Promover a divulgação dos cursos e da plataforma ao público-alvo;

**9.2** Em Cursos Presenciais, providenciar o local e equipamentos necessários à realização do curso (microcomputador, projetor, cadeiras e mesas para alocar todos os treinandos);

**9.3.** Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, de forma preventiva, rotineira e sistemática;

**9.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na contratação.

## **10 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**10.1** O objeto, quando no formato presencial, será realizado na sede da Guarujá Previdência, ou em outro local no Município de Guarujá, indicado pela Contratante. Para as aulas no formato online, a Guarujá Previdência poderá,



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

caso necessário, disponibilizar estrutura física aos cursandos, desde que não interfira no andamento dos compromissos diários da Autarquia.

### **11- VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**11.1.-** O contrato tem vigência inicial por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **12- DO PAGAMENTO:**

**12.1 -** A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados da entrega da Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

**12.2 -** A Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira mês-a-mês, através do e-mail [nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

**12.3-** O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, conforme dados preenchidos na Proposta Comercial.

**12.4 -** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

**12.5 -** Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência, os encargos referentes a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

### **13 - DAS SANÇÕES**

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 87 de Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000 

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **ANEXO I-A**

### **DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS CURSOS PARA CERTIFICAÇÃO.**

#### **1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL AVANÇADO**

REFERENTE AO ANEXO I-C DO MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.2 – 01/12/2022)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

#### **1. SEGURIDADE SOCIAL**

1.1 Definição e Objetivos - art. 194, CFRB/88.

1.2 Previdência Social

1.2.1 Conceito.

1.3 Regimes de Previdência.

1.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CFRB/88.

1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CFRB/88.

1.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CFRB/88.

1.4 Direitos Sociais – art. 6º, CFRB/88.

1.5 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.

#### **2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS**

2.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.1.1 Lei n. 9.717/1998.

2.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.

2.1.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).

2.1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).

2.1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).

2.1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).

#### **3. PLANO DE BENEFÍCIOS**

3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.

3.1.1 Concessão de Benefícios. (Art. 157).

3.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC. (Capítulo VII, Seção I).

3.1.3 Regras de Acumulação de benefícios. (Capítulo VII, Seção III).

3.1.4 Disposições gerais sobre benefícios. (Capítulo VII, Seção IV).

3.1.5 Comprovação do tempo e da base de cálculo da contribuição. (Capítulo IX).



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

<b>4. PLANO DE CUSTEIO</b>
4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.
4.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10).
4.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I).
4.1.2 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II).
4.1.3 Parcelamento de débitos. (Capítulo III, Seção III).
4.1.4 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).
4.1.5 Contribuição dos segurados cedidos, afastados e licenciados. (Capítulo III, Seção V).
<b>5. GESTÃO ATUARIAL</b>
5.1 Atuária. Conceito.
5.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.
5.2.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).
5.2.2 Avaliação atuarial anual. (Capítulo IV, Seção I).
5.2.3 Fluxos Atuariais. (Capítulo IV, Seção III).
5.2.4 Regimes financeiros e métodos de financiamento. (Capítulo IV, Seção V).
5.2.5 Hipóteses atuariais. (Capítulo IV, Seção VI).
5.2.6 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).
5.2.7 Apuração dos custos e compromissos. (Capítulo IV, Seção VIII).
5.2.8 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).
5.2.9 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).
5.2.10 Equacionamento por plano de amortização. (Capítulo IV, Seção XI).
5.2.11 Equacionamento pela segregação da massa. (Capítulo IV, Seção XII).
5.2.12 Aporte de bens, direitos e demais ativos ao RPPS. (Capítulo IV, Seção XIII).
5.2.12 Demonstração de viabilidade do plano de custeio. (Capítulo IV, Seção XIV).
5.2.13 Redução do plano de custeio. (Capítulo IV, Seção XV).
5.2.14 Relatório da Avaliação Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVI).
5.2.15 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).
<b>6. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</b>
6.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.
6.1.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.
6.1.1.1 Da Alocação dos Recursos.
6.1.1.2 Da Política de Investimentos.
6.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.
6.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável.
6.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.
6.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.
6.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.
6.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
6.1.1.9 Dos Limites Gerais.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.1.1.10 Da Gestão.
6.1.1.11 Do Custodiante.
6.1.1.12 Das Outras Contratações.
6.1.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.
6.1.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.
6.1.1.15 Dos Enquadramentos.
6.1.1.16 Das Vedações.
6.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).
6.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.
6.1.2.2 Da Política de Investimentos.
6.1.2.3 Do Credenciamento de Instituições.
6.1.2.4 Das Alocações dos Recursos.
6.1.2.5 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
6.1.2.6 Da Categorização dos RPPS.
6.1.2.7 Das Aplicações em Títulos Públicos.
6.1.2.8 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
6.1.2.9 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
6.1.2.10 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
6.1.2.11 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
6.2 Instrumentos de Renda Fixa, Renda Variável e Derivativos.
6.2.1 Instrumentos de Renda Fixa.
6.2.1.1 Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa.
6.2.1.2 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores.
6.2.1.3 Formas de amortização e pagamento de juros.
6.2.1.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio).
6.2.1.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.
6.2.1.5 Principais instrumentos.
6.2.1.5.1 Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.
6.2.1.5.2 Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB, Letras Financeiras – LF e Depósito a Prazo com Garantia Especial – DPGE: Características
6.2.1.5.3 Títulos Corporativos: Debêntures: Conceito e Características.
6.2.1.5.4 Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.
6.2.1.5.5 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA. Características.
6.2.1.6 Operações Compromissadas. Conceito e características.
6.2.1.7 Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.2.1.8 Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento.
6.2.1.9 FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização
6.2.2 Instrumentos de Renda Variável.
6.2.2.1 Definição.
6.2.2.2 Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.
6.2.2.3 Derivativos.
6.2.2.3.1 Termo, Futuros, Swaps e Opções: características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor.
6.2.2.3.2 Estratégias de proteção, alavancagem e posicionamento.
6.2.3 Fundos de Investimentos.
6.2.3.1 Aspectos Gerais.
6.2.3.2 Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM.
6.2.3.3 Fundo de Investimento.
6.2.3.3.1 Fundo de Investimento em Cotas.
6.2.3.3.2 Tipos de Fundos: abertos e fechados.
6.2.3.3.3 Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota:
6.2.3.4 Composição da carteira e riscos inerentes.
6.2.3.5 Taxas de administração e outras despesas.
6.2.3.6 Direitos e obrigações dos condôminos.
6.2.3.7 Administração.
6.2.3.7.1 Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor.
6.2.3.7.2 Normas de Conduta.
6.2.3.7.3 Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade.
6.2.3.8 Diferenciais do Produto para o Investidor.
6.2.3.8.1 Acessibilidade ao mercado financeiro.
6.2.3.8.2 Diversificação: Riscos dos ativos individuais versus riscos da carteira.
6.2.3.8.3 Liquidez.
6.2.3.9 Divulgação de informações para venda e distribuição.
6.2.3.9.1 Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco.
6.2.3.9.2 Divulgação de Informações e Resultados.
6.2.3.9.3 Divulgação de cota e rentabilidade.
6.2.3.9.4 Balancetes e demonstrações contábeis.
6.2.3.9.5 Assembleias Gerais.
6.2.3.9.6 Composição e diversificação de carteira.
6.2.3.9.7 Informações periódicas e comunicação com os cotistas.
6.2.3.9.8 Informações eventuais. Fato Relevante.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.2.3.10 Dinâmica de aplicação e resgate.
6.2.3.10.1 Aplicação de recursos e compra de ativos por parte dos gestores. Cota do dia (D+0) e cota do dia seguinte ao da data de aplicação (D+1).
6.2.3.10.2 Resgate de recursos e venda de ativos por parte dos gestores.
6.2.3.10.3 Prazo de cotização: conceito.
6.2.3.10.4 Prazo de liquidação financeira: conceito e limite.
6.2.3.10.5 Prazo de carência para resgate.
6.2.3.10.6 Fechamento dos fundos para resgates e aplicações.
6.2.3.11 Taxas, Tipos e Formas de Cobrança.
6.2.3.11.1 Taxa de Administração.
6.2.3.11.2 Taxa de Performance.
6.2.3.11.3 Taxa de Ingresso.
6.2.3.11.4 Taxa de Saída.
6.2.3.11.5 Regras de alteração.
6.2.3.11.6 Encargos dos Fundo.
6.2.3.12 Principais estratégias de gestão.
6.2.3.13 Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições.
6.2.3.14 Renda Fixa.
6.2.3.14.1 Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRF-M).
6.3.15 Renda Variável.
6.2.3.14.2 Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE).
6.2.3.14.3 Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações.
6.2.3.15 Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições.
6.2.3.15.1 Renda Fixa.
6.2.3.15.2 Renda Variável.
6.2.3.15.3 Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem.
6.2.3.16 Principais Modalidades de Fundos de Investimento.
6.2.3.17 Classificação CVM.
6.2.3.17.1 Fundo de Renda Fixa
6.2.3.17.2 Fundo de Ações.
6.2.3.17.3 Fundo Cambial.
6.2.3.17.4 Fundo Multimercado.
6.2.3.17.5 Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior.
6.2.3.17.6 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC.
6.2.3.17.7 Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor.
6.2.3.17.8 Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação.





6.2.3.17.9 Tributação: Imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos de capital para Pessoas Jurídicas: características do fundo; fato gerador; alíquotas; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento.
6.2.3.17.10 Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds.
6.2.3.17.11 Fundos de Investimento em Participações – FIP.
6.2.3.18 Tributação sobre Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento, exceto Fundos Imobiliários: IOF e Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas: fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo – curto prazo, longo prazo e ações, segundo classificação da Secretaria da Receita Federal e tempo de permanência da aplicação), bases de cálculo e responsabilidade de recolhimento.
6.2.3.19 Imposto de Renda (IR) – “come-cotas”: fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo - curto prazo e longo prazo - e classificação da Secretaria da Receita Federal), datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor.
6.2.3.20 Compensação de perdas no pagamento do IR.
<b>7. GESTÃO CONTÁBIL</b>
7.1 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição.
7.1.1 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP: conceito, objetivos, conta contábil, competência para instituição e manutenção, alcance.
7.2 Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14.
7.2.1 Objetivo e Alcance.
7.2.2 Demonstrações Contábeis Aplicáveis aos Setor Público.
7.2.2.1 Balanço Patrimonial – BP.
7.2.2.2 Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.
7.2.2.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.
7.2.2.4 Balanço Orçamentário – BO.
7.2.2.5 Balanço Financeiro – BF.
7.2.2.6 Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Anexo 4.
7.2.2.7 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência – RREO – Anexo 10.
7.2.3 Matriz de Saldos Contábeis – MSC.
7.5 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III).
<b>8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
8.1 Lei n. 9.797/1999.
8.2 Decreto n. 10.188/2019.
8.3 Portaria SEPRT/ME n. 15.829/2020.
<b>9. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.
9.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI).
9.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS.
9.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

9.1.2.2 Objetivos.
9.1.2.3 Premissas.
9.1.2.4 Adesão voluntária.
9.1.2.5 Dimensões.
9.1.2.6 Níveis de aderência.
9.1.2.7 Temporalidade.
9.1.2.8 Regularidade previdenciária.
9.1.2.9 Manutenção e renovação da certificação.
9.1.2.10 Entidades Certificadoras.
9.1.2.11 Atuação das Entidades Certificadoras.
9.1.2.12 Credenciamento das Entidades Certificadoras.
9.1.2.13 Dimensões do Pró-Gestão RPPS.
9.1.2.13.1 Controles Internos.
9.1.2.13.2 Governança Corporativa.
9.1.2.13.3 Educação Previdenciária.
9.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativos, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I).
9.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).
<b>10. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b>
10.4 Controle Interno.
10.1.1 Conselho Fiscal.
10.4.1 Auditoria Interna.
10.4.2 Segurados e Beneficiários.
10.5 Controle Externo.
10.5.1 Ministério Público.
10.5.2 Tribunal de Contas.
10.5.3 Secretaria de Previdência.
10.5.4 Sociedade.
10.6 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP n. 1.467/2022).
10.6.1 Arts. 239 e 240.
10.6.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).
10.6.3 Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social – SIG-RPPS. (Capítulo XIII, Seção II).
10.6.4 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).
10.6.5 Registro de situação no extrato previdenciário. (Capítulo XIII, Seção IV).
10.6.6 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).
10.3.6 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).
<b>11. RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</b>
11.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A).
11.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal).



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária.
11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica.
11.2.3 Art. 312 – Peculato.
11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações.
11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas.
11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva.
11.2.7 Art. 319 – Prevaricação.
11.2.8 Art. 327 – Funcionário Público.
11.2.9 Art. 330 – Desobediência.
11.2.10 Art. 333 – Corrupção Ativa.
11.2.11 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária.
11.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.
11.3.1 Art. 2º – Agente Público.
11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.
11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.
11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.
11.4 Lei n. 9.613/1998.
11.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
11.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação.
11.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle.
11.5 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).
<b>12. GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE</b>
12.1 Gestão e Governança. Conceitos.
12.2 Conflito de Interesses e Governança.
12.3 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do PróGestão RPPS.
12.4 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes.
12.5 Dever Fiduciário dos Dirigentes e Conselheiros.
12.6 Controle Interno – Manual do Pró-Gestão RPPS.
12.7 Código de Ética – Manual do Pró-Gestão RPPS.
12.8 Noções de Gestão de Riscos.
12.8.1 Risco. Conceito.
12.8.2 Riscos Inerentes e Riscos Residuais.
12.8.3 Grau de Risco.
12.8.4 Estratégias de Gestão de Riscos.
12.8.5 Processos de Gestão de riscos: identificação, análise e avaliação, tratamento, monitoramento e controles e a comunicação às partes interessadas.
12.9 Programa de Compliance.
12.9.1 Conceito, noções e benefícios.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

12.9.2 Profissional de Compliance.
<b>13. GESTÃO DE PESSOAS</b>
13.1 Conceito de Gestão de Pessoas.
13.2 Elementos fundamentais da Gestão de Pessoas.
13.2.1 Motivação.
13.2.2 Comunicação.
13.2.3 Trabalho em Equipe.
13.2.4 Habilidades e Competências.
13.2.5 Capacitação.
13.3 Gestão Estratégica de Pessoas.
13.4 Ambiente Organizacional.
13.5 Atendimento ao Público.
13.6 Regime Jurídico dos Servidores. Conceitos.
13.6.1 Provimento.
13.6.2 Remoção.
13.6.3 Redistribuição.
13.6.4 Substituição.
13.6.5 Cargos, empregos públicos e funções de confiança.
13.6.6 Posse e exercício.
13.6.7 Vacância.
13.6.8 Exoneração.
13.6.9 Demissão.
13.6.10 Promoção.
13.6.11 Readaptação.
13.6.12 Aposentadoria.
13.6.13 Posse em outro cargo inacumulável.
13.6.14 Vencimentos e Remuneração.
13.6.15 Vantagens.
13.6.16 Indenizações.
<b>14. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>
14.1 Princípios.
14.2 Administração direta e indireta.
14.3 Ato administrativo.
14.3.1 Conceito.
14.3.2 Requisitos.
14.3.3 Elementos e atributos.
14.3.4 Discricionariedade.
14.3.5 Vinculação.
14.3.6 Classificação e espécies.
14.3.7 Extinção.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

14.3.8 Prescrição.
14.4 Agentes públicos
14.4.1 Espécies e classificação.
14.4.2 Poderes, deveres e prerrogativas.
14.4.3 Cargo, emprego e função públicos.
14.5 Lei n. 14.133/2021 (Licitação e contratos).
14.5.1 Modalidades de licitação.
14.5.2 Contratos administrativos.
14.6 Lei n. 9.784/1999 (Processo Administrativo federal).
<b>15. PLANEJAMENTO</b>
15.1 Instrumentos de planejamento orçamentário – art. 165, CFRB/88.
15.1.1 Plano Plurianual–PPA.
15.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO.
15.1.3 Lei Orçamentária Anual–LOA.
15.2 Planejamento – Manual do Pró-Gestão RPPS.
15.3 Planejamento Estratégico. Conceito.

## **2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS – NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

REFERENTE AO ANEXO II-B DO MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.2 – 01/12/2022)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

### **1. SEGURIDADE SOCIAL**

1.1 Definição e Objetivos - art. 194, CFRB/88.

1.2 Previdência Social. Conceito.

1.3 Regimes de Previdência

1.3.1 Regime Geral de Previdência Social-RGPS – art. 201, CFRB/88.

1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social -RPPS – art. 40, CFRB/88.

1.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar-RPPC – art. 202, CFRB/88.

1.4 Direitos Sociais – art. 6º, CFRB/88.

1.5 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.

### **2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS**

2.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2 Lei n. 9.717/1998.

2.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.

2.1.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

2.1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).
2.1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).
2.1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS</b>
3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.
3.1.1 Concessão de Benefícios. (Art. 157).
3.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC. (Capítulo VII, Seção I).
3.1.3 Regras de Acumulação de benefícios. (Capítulo VII, Seção III).
<b>4. PLANO DE CUSTEIO</b>
4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.
4.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10).
4.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I).
4.1.2 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II).
4.1.3 Parcelamento de débitos. (Capítulo III, Seção III).
4.1.4 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).
<b>5. GESTÃO ATUARIAL</b>
5.1 Atuária. Conceito.
5.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.
5.2.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).
5.2.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I).
5.2.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).
5.2.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).
5.2.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).
5.2.6 Equacionamento por plano de amortização. (Capítulo IV, Seção XI).
5.2.7 Equacionamento pela segregação da massa. (Capítulo IV, Seção XII).
5.2.8 Aporte de bens, direitos e demais ativos ao RPPS. (Capítulo IV, Seção XIII).
5.2.9 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).
<b>6. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</b>
6.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.
6.1.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.
6.1.1.1 Da Alocação dos Recursos.
6.1.1.2 Da Política de Investimentos.
6.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.
6.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável.
6.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.
6.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.
6.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.
6.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.1.1.9 Dos Limites Gerais.
6.1.1.10 Da Gestão. Do Custodiante.
6.1.1.11 6.1.1.11 Das Outras Contratações.
6.1.1.12 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.
6.1.1.13 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.
6.1.1.14 Dos Enquadramentos.
6.1.1.15 Das Vedações.
6.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).
6.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.
6.2.2 Da Política de Investimentos.
6.2.3 Do Credenciamento de Instituições.
6.2.4 Das Alocações dos Recursos.
6.2.5 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
6.2.6 Da Categorização dos RPPS.
6.2.7 Das Aplicações em Títulos Públicos.
6.2.8 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
6.2.9 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
6.2.10 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
6.2.11 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
6.2 Instrumentos de Renda Fixa, Renda Variável e Derivativos.
6.2.1 Instrumentos de Renda Fixa.
6.2.1.1 Definição.
6.2.1.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa
6.2.1.3 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores
6.2.1.4 Formas de amortização e pagamento de juros.
6.2.1.5 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio).
6.2.1.6 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.
6.2.1.7 Principais instrumentos.
6.2.1.7.1 Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.
6.2.1.7.2 Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB, Letras Financeiras – LF e Depósito a Prazo com Garantia Especial – DPGE: Características
6.2.1.7.3 Títulos Corporativos: Debêntures: Conceito e Características.
6.2.1.7.4 Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.
6.2.1.7.5 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA. Características.
6.2.1.7.6 Operações Compromissadas. Conceito e características.
6.2.1.7.7 Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.
6.2.1.8 FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.3 Instrumentos de Renda Variável.
6.3.1 Definição.
6.3.2 Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.
6.3.3 Derivativos.
6.3.3.1 Termo, Futuros, Swaps e Opções: características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor.
6.3.3.2 Estratégias de proteção, alavancagem e posicionamento.
6.4 Fundos de Investimentos.
6.4.1 Aspectos Gerais.
6.4.2 Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM.
6.4.3 Fundo de Investimento.
6.4.3.1 Fundo de Investimento em Cotas.
6.4.3.2 Tipos de Fundos: abertos e fechados.
6.4.3.3 Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota.
6.4.3.4 Composição da carteira e riscos inerentes.
6.4.3.5 Taxas de administração e outras despesas.
6.4.3.6 Direitos e obrigações dos condôminos.
6.4.4 Administração.
6.4.4.1 Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor.
6.4.4.2 Normas de Conduta.
6.4.5 Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade.
6.4.5.1 Diferenciais do Produto para o Investidor.
6.4.5.2 Acessibilidade ao mercado financeiro.
6.4.5.3 Diversificação: Riscos dos ativos individuais versus riscos da carteira.
6.4.5.4 Liquidez.
6.4.6 Divulgação de informações para venda e distribuição.
6.4.6.1 Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco.
6.4.6.2 Divulgação de Informações e Resultados.
6.4.6.3 Divulgação de cota e rentabilidade.
6.4.6.4 Balancetes e demonstrações contábeis.
6.4.6.5 Assembleias Gerais.
6.4.6.6 Composição e diversificação de carteira.
6.4.6.7 Informações periódicas e comunicação com os cotistas.
6.4.6.8 Informações eventuais. Fato Relevante.
6.4.7 Dinâmica de aplicação e resgate.
6.4.7.1 Aplicação de recursos e compra de ativos por parte dos gestores. Cota do dia (D+0) e cota do dia seguinte ao da data de aplicação (D+1).
6.4.7.2 Resgate de recursos e venda de ativos por parte dos gestores.
6.4.7.3 Prazo de cotização: conceito.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.4.7.4 Prazo de liquidação financeira: conceito e limite.
6.4.7.5 Prazo de carência para resgate.
6.4.7.6 Fechamento dos fundos para resgates e aplicações.
6.4.8 Taxas, Tipos e Formas de Cobrança.
6.4.8.1 Taxa de Administração.
6.3.1.1 Taxa de Performance.
6.4.8.2 Taxa de Ingresso.
6.4.8.3 Taxa de Saída.
6.4.8.4 Regras de alteração.
6.4.8.5 Encargos dos Fundo.
6.4.9 Principais estratégias de gestão.
6.4.10 Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições.
6.4.11 Renda Fixa.
6.4.11.1 Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRF-M).
6.4.12 Renda Variável.
6.4.12.2 Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações.
6.4.13 Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições.
6.4.13.1 Renda Fixa.
6.4.13.2 Renda Variável.
6.4.13.3 Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem.
6.4.14 Principais Modalidades de Fundos de Investimento.
6.4.15 Classificação CVM.
6.4.15.1 Fundo de Renda Fixa.
6.4.15.2 Fundo de Ações.
6.4.15.3 Fundo Cambial.
6.4.15.4 Fundo Multimercado.
6.4.15.5 Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior.
6.4.15.6 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC.
6.4.15.7 Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor.
6.4.15.8 Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação.
6.4.15.9 Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds.
6.4.15.10 Fundos de Investimento em Participações – FIP.
<b>7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
7.1 Lei n. 9.796/1999.
7.2 Decreto n. 10.188/2019.
7.3 Portaria SEPRT/ME n. 15.829/2020.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

<b>8. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
8.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.
8.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI).
8.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS.
8.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS.
8.1.2.2 Objetivos.
8.1.2.3 Premissas.
8.1.2.4 Adesão voluntária.
8.1.2.5 Dimensões.
8.1.2.6 Níveis de aderência.
8.1.2.7 Temporalidade.
8.1.2.8 Regularidade previdenciária.
8.1.2.9 Manutenção e renovação da certificação.
8.1.2.10 Entidades Certificadoras.
8.1.2.11 Atuação das Entidades Certificadoras.
8.1.2.12 Credenciamento das Entidades Certificadoras.
8.1.2.13 Dimensões do Pró-Gestão RPPS.
8.1.2.13.1 Controles Internos.
8.1.2.13.2 Governança Corporativa.
8.1.2.13.3 Educação Previdenciária.
8.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativos, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I).
8.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).
<b>9. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b>
9.1 Controle Interno.
9.1.1 Conselho Fiscal.
9.1.2 Auditoria Interna.
9.1.3 Segurados e Beneficiários.
9.2 Controle Externo.
9.2.1 Ministério Público.
9.2.2 Tribunal de Contas.
9.2.3 Secretaria de Previdência.
9.2.4 Sociedade.
9.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP n. 1.467/2022).
9.3.1 Arts. 239 e 240.
9.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).
10.6.7 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).
9.3.3 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).
9.3.4 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

<b>10. RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</b>
10.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A).
10.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal).
10.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária.
10.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica.
10.2.3 Art. 312 – Peculato.
10.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações.
10.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas.
10.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva.
10.2.7 Art. 319 – Prevaricação.
10.2.8 Art. 327 – Funcionário Público.
10.2.9 Art. 330 – Desobediência.
10.2.10 Art. 333 – Corrupção Ativa.
10.2.11 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária.
10.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.
10.3.1 Art. 2º – Agente Público.
10.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.
10.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.
10.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.
10.4 Lei n. 9.613/1998.
10.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
10.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação.
10.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle.
10.4.4 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).
<b>11. GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE</b>
11.1 Gestão e Governança. Conceitos.
11.2 Conflito de Interesses e Governança.
11.3 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do Pró-Gestão RPPS.
11.4 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes.
11.5 Dever Fiduciário dos Dirigentes e Conselheiros.
11.6 Controle Interno – Manual do Pró-Gestão RPPS.
11.7 Código de Ética – Manual do Pró-Gestão RPPS.
11.8 Noções de Gestão de Riscos.
11.8.1 Risco. Conceito.
11.8.2 Riscos Inerentes e Riscos Residuais.
11.8.3 Grau de Risco.
11.8.4 Estratégias de Gestão de Riscos.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

11.8.5 Processos de Gestão de riscos: identificação, análise e avaliação, tratamento, monitoramento e controles e a comunicação às partes interessadas.
11.9 Programa de Compliance.
11.9.1 Conceito, noções e benefícios.
11.9.2 Profissional de Compliance.
<b>12. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>
12.1 Princípios.
12.2 Agentes públicos
12.2.1 Espécies e classificação.
12.2.2 Poderes, deveres e prerrogativas.
12.2.3 Cargo, emprego e função públicos.
12.3 Lei n. 14.133/2021 (Licitações e contratos).
12.3.1 Modalidades de licitação.
12.3.2 Contratos administrativos.

### **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

REFERENTE AO ANEXO III-B DO MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.2 – 01/12/2022)
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS
<b>1. SEGURIDADE SOCIAL</b>
1.1 Definição e Objetivos - art. 194, CFRB/88.
1.2 Previdência Social.
1.2.1 Conceito.
1.3 Regimes de Previdência
1.3.1 Regime Geral de Previdência Social-RGPS – art. 201, CFRB/88.
1.3.2 Regime Próprio de Previdência Social -RPPS – art. 40, CFRB/88.
1.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar-RPPC – art. 202, CFRB/88.
1.4 Direitos Sociais – art. 6º, CFRB/88.
1.5 Emenda Constitucional n. 103/2019: art. 9º e art. 33.
<b>2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b>
2.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2.1.1 Lei n. 9.717/1998.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

2.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.
2.1.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).
2.1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).
2.1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).
2.1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS</b>
3.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.
3.1.1 Concessão de Benefícios. (Art. 157).
3.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC. (Capítulo VII, Seção I).
3.1.3 Regras de Acumulação de benefícios. (Capítulo VII, Seção III).
<b>4. PLANO DE CUSTEIO</b>
4.1 Portaria MTP n. 1.467/2022.
4.1.1 Caráter Contributivo. (Art. 7º ao 10).
4.1.2 Limites de Contribuição. (Capítulo III, Seção I).
4.1.2 Base de cálculo de contribuições. (Capítulo III, Seção II).
4.1.3 Parcelamento de débitos. (Capítulo III, Seção III).
4.1.4 Dação em pagamento. (Capítulo III, Seção IV).
<b>5. GESTÃO ATUARIAL</b>
5.1 Atuária. Conceito.
5.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.
5.2.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).
5.2.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I).
5.2.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).
5.2.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).
5.2.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).
5.2.6 Equacionamento por plano de amortização. (Capítulo IV, Seção XI).
5.2.7 Equacionamento pela segregação da massa. (Capítulo IV, Seção XII).
5.2.8 Aporte de bens, direitos e demais ativos ao RPPS. (Capítulo IV, Seção XIII).
5.2.9 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).
<b>6. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</b>
6.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS.
6.1.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.
6.1.1.1 Da Alocação dos Recursos.
6.1.1.2 Da Política de Investimentos.
6.1.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.1.1.4 Do Segmento de Renda Variável.
6.1.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.
6.1.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.
6.1.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.
6.1.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
6.1.1.9 Dos Limites Gerais.
6.1.1.10 Da Gestão. Do Custodiante.
6.1.1.11 Das Outras Contratações.
6.1.1.12 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.
6.1.1.13 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.
6.1.1.14 Dos Enquadramentos.
6.1.1.15 Das Vedações.
6.1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).
6.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.
6.1.2.2 Da Política de Investimentos.
6.1.2.3 Do Credenciamento de Instituições.
6.1.2.4 Das Alocações dos Recursos.
6.1.2.5 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
6.1.2.6 Da Categorização dos RPPS.
6.1.2.7 Das Aplicações em Títulos Públicos.
6.1.2.8 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
6.1.2.9 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
6.1.2.10 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
6.1.2.11 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
6.2 Instrumentos de Renda Fixa, Renda Variável e Derivativos.
6.2.1 Instrumentos de Renda Fixa.
6.2.2 Definição.
6.2.3 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa.
6.2.4 Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores.
6.2.5 Formas de amortização e pagamento de juros.
6.2.6 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio).
6.2.7 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor.
6.2.8 Principais instrumentos.
6.2.8.1 Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F.
Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão.
6.2.8.2 Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB, Letras Financeiras – LF e Depósito a Prazo com Garantia Especial – DPGE: Características



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.2.8.3 Títulos Corporativos: Debêntures: Conceito e Características.
6.2.8.4 Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características.
6.2.8.5 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA. Características.
6.2.9 Operações Compromissadas. Conceito e características.
6.2.10 Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos.
6.2.11 FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização
6.2.12 Instrumentos de Renda Variável.
6.2.12.1 Definição.
6.2.12.2 Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.
6.2.12.3 Derivativos.
6.2.12.3.1 Termo, Futuros, Swaps e Opções: características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor.
6.2.12.3.2 Estratégias de proteção, alavancagem e posicionamento.
6.3 Fundos de Investimentos.
6.3.1 Aspectos Gerais.
6.3.2 Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM.
6.3.3 Fundo de Investimento.
6.3.4 Fundo de Investimento em Cotas.
6.3.5 Tipos de Fundos: abertos e fechados.
6.3.6 Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota.
6.3.7 Composição da carteira e riscos inerentes.
6.3.8 Taxas de administração e outras despesas.
6.3.9 Direitos e obrigações dos condôminos.
6.3.10 Administração.
6.3.10.1 Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor.
6.3.10.2 Normas de Conduta.
6.3.11 Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade.
6.3.12 Diferenciais do Produto para o Investidor.
6.3.12.1 Acessibilidade ao mercado financeiro.
6.3.12.2 Diversificação: Riscos dos ativos individuais versus riscos da carteira.
6.3.12.3 Liquidez.
6.3.13 Divulgação de informações para venda e distribuição.





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.3.13.1 Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco.
6.3.13.2 Divulgação de Informações e Resultados
6.3.13.3 Divulgação de cota e rentabilidade
6.3.13.4 Balancetes e demonstrações contábeis
6.3.13.5 Assembleias Gerais
6.3.13.6 Composição e diversificação de carteira
6.3.13.7 Informações periódicas e comunicação com os cotistas
6.3.13.8 Informações eventuais. Fato Relevante.
6.3.14 Dinâmica de aplicação e resgate.
6.3.14.1 Aplicação de recursos e compra de ativos por parte dos gestores. Cota do dia (D+0) e cota do dia seguinte ao da data de aplicação (D+1).
6.3.14.2 Resgate de recursos e venda de ativos por parte dos gestores.
6.3.14.3 Prazo de cotização: conceito.
6.3.14.4 Prazo de liquidação financeira: conceito e limite.
6.3.14.5 Prazo de carência para resgate.
6.3.14.6 Fechamento dos fundos para resgates e aplicações.
6.3.15 Taxas, Tipos e Formas de Cobrança.
6.3.15.1 Taxa de Administração
6.3.16 Taxa de Performance
6.3.16.1 Taxa de Ingresso
6.3.16.2 Taxa de Saída
6.3.16.3 Regras de alteração.
6.3.17 Encargos dos Fundos.
6.3.18 Principais estratégias de gestão.
6.3.18.1 Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições.
6.3.19 Renda Fixa.
6.3.19.1 Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRF-M).
6.3.20 Renda Variável.
6.3.20.1 Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE).
6.3.20.2 Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações.
6.3.21 Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições.
6.3.21.1 Renda Fixa.
6.3.21.2 Renda Variável.
6.3.21.3 Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem.
6.3.22 Principais Modalidades de Fundos de Investimento.
6.3.22.1 Classificação CVM.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6.3.22.1.1 Fundo de Renda Fixa.
6.3.22.1.2 Fundo de Ações.
6.3.22.1.3 Fundo Cambial.
6.3.22.1.4 Fundo Multimercado.
6.3.22.1.5 Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior.
6.3.22.1.6 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC.
6.3.22.1.7 Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor.
6.3.22.1.8 Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação.
6.3.22.1.9 Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds.
6.3.22.1.10 Fundos de Investimento em Participações – FIP.
<b>7. GESTÃO CONTÁBIL</b>
7.1 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição.
7.1.1 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP: conceito, objetivos, conta contábil, competência para instituição e manutenção, alcance.
7.2 Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14.
7.2.1 Objetivo e Alcance.
7.2.2 Demonstrações Contábeis Aplicáveis aos Setor Público.
7.2.2.1 Balanço Patrimonial – BP.
7.2.2.2 Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.
7.2.2.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.
7.2.2.4 Balanço Orçamentário – BO.
7.2.2.5 Balanço Financeiro – BF.
7.2.2.6 Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Anexo 4.
7.2.2.7 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência – RREO – Anexo 10.
7.2.3 Matriz de Saldos Contábeis – MSC.
7.6 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção III).
<b>8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
8.1 Lei n. 9.797/1999. 4
8.2 Decreto n. 10.188/2019.
8.3 Portaria SEPRT/ME n. 15.829/2020.
<b>9. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS.
9.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI).



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

9.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS.
9.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS.
9.1.2.2 Objetivos.
9.1.2.3 Premissas.
9.1.2.3.1 Adesão voluntária.
9.1.2.3.2 Dimensões.
9.1.2.3.3 Níveis de aderência.
9.1.2.3.4 Temporalidade.
9.1.2.3.5 Regularidade previdenciária.
9.1.2.4 Manutenção e renovação da certificação.
9.1.2.5 Entidades Certificadoras.
9.1.2.6 Atuação das Entidades Certificadoras.
9.1.2.7 Credenciamento das Entidades Certificadoras.
9.1.2.8 Dimensões do Pró-Gestão RPPS.
9.1.2.8.1 Controles Internos.
9.1.2.8.2 Governança Corporativa.
9.1.2.8.3 Educação Previdenciária.
9.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativos, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I).
9.3 Índice de Situação Previdenciária – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).
<b>10. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b>
10.1 Controle Interno.
10.1.1 Conselho Fiscal.
10.1.2 Auditoria Interna.
10.1.3 Segurados e Beneficiários.
10.2 Controle Externo.
10.2.1 Ministério Público.
10.2.2 Tribunal de Contas.
10.2.3 Secretaria de Previdência.
10.2.4 Sociedade.
10.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP n. 1.467/2022).
10.3.1 Arts. 239 e 240.
10.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).
10.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).
10.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).
10.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).
<b>11. RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES</b>
11.1 Lei n. 9.717/1998 (art. 8º e 8º-A).



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

11.2 Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal).
11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária.
11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica.
11.2.3 Art. 312 – Peculato.
11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações.
11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas.
11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva.
11.2.7 Art. 319 – Prevaricação.
11.2.8 Art. 327 – Funcionário Público.
11.2.9 Art. 330 – Desobediência.
11.2.10 Art. 333 – Corrupção Ativa.
11.2.11 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária.
11.3 Lei n. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.
11.3.1 Art. 2º – Agente Público.
11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.
11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.
11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.
11.4 Lei n. 9.613/1998.
11.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
11.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação.
11.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle.
11.5 Lei Complementar n. 64/1990, art. 1º, inc. I (Inelegibilidades).
<b>12. GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE</b>
12.1 Gestão e Governança. Conceitos.
12.2 Conflito de Interesses e Governança.
12.3 Governança Corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – Manual do Pró-Gestão RPPS.
12.4 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, conselho deliberativo, conselho fiscal e comitê de investimentos, ou órgãos equivalentes.
12.5 Dever Fiduciário dos Dirigentes e Conselheiros.
12.6 Controle Interno – Manual do Pró-Gestão RPPS.
12.7 Código de Ética – Manual do Pró-Gestão RPPS.
12.8 Noções de Gestão de Riscos.
12.8.1 Risco. Conceito.
12.8.2 Riscos Inerentes e Riscos Residuais.
12.8.3 Grau de Risco.
12.8.4 Estratégias de Gestão de Riscos.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

12.8.5 Processos de Gestão de riscos: identificação, análise e avaliação, tratamento, monitoramento e controles e a comunicação às partes interessadas.
12.9 Programa de Compliance.
12.9.1 Conceito, noções e benefícios.
12.9.2 Profissional de Compliance.
<b>13. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>
13.1 Princípios.
13.2 Agentes públicos
13.2.1 Espécies e classificação.
13.2.2 Poderes, deveres e prerrogativas.
13.2.3 Cargo, emprego e função públicos.
13.3 Lei n. 14.133/2021 (Licitações e contratos).
13.3.1 Modalidades de licitação.
13.3.2 Contratos administrativos.

#### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – NÍVEL AVANÇADO**

REFERENTE AO ANEXO IV-C DO MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.2 – 01/12/2022)
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS
<b>1. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS</b>
1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
1.2 Lei n. 9.717/1998.
1.3 Portaria MTP n. 1.467/2022.
1.3.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II).
1.3.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75).
1.3.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II).
1.3.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII).
<b>2. GESTÃO ATUARIAL</b>
2.1 Atuarial. Conceito.
2.2 Portaria MTP n. 1.467/2022.
2.2.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25).
2.2.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I).
2.2.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII).





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

2.2.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX).
2.2.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X).
2.2.6 Equacionamento por plano de amortização. (Capítulo IV, Seção XI).
2.2.7 Equacionamento pela segregação da massa. (Capítulo IV, Seção XII).
2.2.8 Aporte de bens, direitos e demais ativos ao RPPS. (Capítulo IV, Seção XIII).
2.2.9 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII).
<b>3. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão Dos RPPS.
3.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI).
3.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS.
3.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS.
3.1.2.2 Objetivos.
3.1.2.3 Premissas.
3.1.2.4 Adesão voluntária.
3.1.2.5 Dimensões.
3.1.2.6 Níveis de aderência.
3.1.2.7 Temporalidade.
3.1.2.8 Regularidade previdenciária.
3.1.2.9 Manutenção e renovação da certificação.
3.1.2.10 Entidades Certificadoras.
3.1.2.11 Atuação das Entidades Certificadoras.
3.1.2.12 Credenciamento das Entidades Certificadoras.
3.1.2.13 Dimensões do Pró-Gestão RPPS.
3.1.2.13.1. Controles Internos.
3.1.2.13.2. Governança Corporativa.
3.1.2.13.3. Educação Previdenciária.
3.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativos, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I).
3.3 Índice de Situação Previdenciária– Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII).
<b>4. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b>
4.1 Controle Interno.
4.1.1 Conselho Fiscal.
4.1.2 Auditoria Interna.
4.1.3 Segurados e Beneficiários.
4.2 Controle Externo.
4.2.1 Ministério Público.
4.2.2 Tribunal de Contas.
4.2.3 Secretaria de Previdência.
4.2.4 Sociedade.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

4.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP n. 1.467/2022).
4.3.1 Arts. 239 e 240.
4.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I).
4.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (Capítulo XIII, Seção III).
4.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V).
4.3.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP. (Capítulo XIII, Seção VI).
<b>5. COMPLIANCE E ÉTICA</b>
5.1 Risco de Imagem e Risco Legal.
5.2 Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen n. 2.451/1997) e gerenciamento de conflitos.
5.3 Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos.
5.4 Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT): Lei n. 9.613/1998:
5.4.1 Dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. (Capítulo I).
5.4.2 Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. (Capítulo V).
5.4.3 Da identificação de clientes e manutenção de registros. (Capítulo VI).
5.4.4 Da Comunicação de Operações Financeiras. (Capítulo VII).
5.4.5 Da responsabilidade administrativa. (Capítulo VIII).
<b>6. NOÇÕES BÁSICAS DE ECONOMIA</b>
6.1 Sistema Financeiro Nacional (SFN).
6.1.1 Atribuições dos órgãos e agentes reguladores: Conselho Monetário Nacional(CMN), Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos de Investimento, Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários.
6.2 Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).
6.3 Câmaras de Compensação/Liquidação: Clearing B3 e SELIC.
6.4 Macroeconomia.
6.4.1 Indicadores Econômicos.
6.4.2 Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB).
6.4.3 Inflação/deflação e o mercado financeiro.
6.4.4 Indicadores de inflação: IGP (IGP-M, IGP-DI, IGP-9), INPC, IPCA.
6.4.5 Nível de renda, nível de emprego, salários.
6.4.6 Formação dos juros na economia.
6.4.7 Taxas de juros e o mercado financeiro nacional: Taxa Selic, TLP, TBF, TR. A Taxa DI Over e o mercado interfinanceiro
<b>7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS</b>
7.1 Resolução CMN n. 4.963/2021.
7.1.1 Da Alocação dos Recursos.
7.1.2 Da Política de Investimentos.
7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa.
7.1.4 Do Segmento de Renda Variável.
7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados.
7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários.
7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
7.1.9 Dos Limites Gerais.
7.1.10 Da Gestão. Do Custodiante.
7.1.11 Das Outras Contratações.
7.1.12 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários.
7.1.13 Do Controle das Disponibilidades Financeiras.
7.1.14 Dos Enquadramentos.
7.1.15 Das Vedações.
7.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35).
7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos.
7.2.2 Da Política de Investimentos.
7.2.3 Do Credenciamento de Instituições.
7.2.4 Das Alocações dos Recursos.
7.2.5 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos.
7.2.6 Da Categorização dos RPPS.
7.2.7 Das Aplicações em Títulos Públicos.
7.2.8 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS.
7.2.9 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos.
7.2.10 Das Medidas em Caso de Desenquadramento.
7.2.11 Do Segmento de Empréstimos Consignados.
<b>8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS</b>
8.1 Instrumentos de Renda Fixa.
8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil.
8.1.2 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo.
8.1.3 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM).
8.1.4 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros.
8.1.5 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação
8.1.6 Principais características de Títulos Públicos e Privados.
8.1.6.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados.
8.1.6.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio.
8.1.6.3 Retorno do investimento.
8.1.7 Indicadores de Renda Fixa.
8.1.7.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S).
8.1.7.2 IDkA - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA).
8.1.8 Estrutura Temporal das Taxas de Juros.
8.1.8.1 Projeção da curva de Juros Prefixada.
8.1.8.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro).
8.1.8.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

8.1.8.4 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões e Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário.
8.1.9 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno.
8.1.9.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN).
8.1.9.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT).
8.1.9.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F).
8.1.9.4 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional.
8.1.9.5 Certificado de Depósito Bancário (CDB).
8.1.9.6 Recibo de Depósito Bancário (RDB).
8.1.9.7 Depósito Interfinanceiro (DI).
8.1.9.8 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE).
8.1.9.9 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei n. 12.431/2011).
8.1.9.10 Securitização de Recebíveis.
8.1.9.11 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG).
8.1.9.12 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR.
8.1.9.13 Letra Financeira (LF).
8.1.9.14 Operações compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras.
8.1.10 Os Riscos em aplicações de Renda Fixa.
8.1.10.1 Risco de Crédito.
8.1.10.2 Definição de solvência e inadimplência.
8.1.10.3 Mensuração do risco de crédito.
8.1.10.4 Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços).
8.1.10.5 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa).
8.1.10.6 Ratings e sua influência sobre preços dos ativos.
8.1.10.7 Risco Operacional.
8.1.10.8 Risco de Mercado.
8.1.10.9 Risco de Liquidez.
8.1.10.10 Risco País.
8.1.10.11 Risco Cambial.
8.1.11 Análise de Títulos de Renda Fixa.
8.1.11.1 Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate.
8.1.11.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços
8.1.11.3 Duration de Macaulay e Duration Modificada.
8.1.12 FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.
8.1.13 Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento.
8.2 Renda Variável.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS).
8.2.2 BDRs – Brazilian Depositary Receipts.
8.2.3 Patrocinados e não patrocinados.
8.2.4 Riscos no Mercado Acionário.
8.2.4.1 Risco de Mercado (Volatilidade).
8.2.4.2 Risco de Liquidez.
8.2.5 Derivativos.
8.2.5.1 Conceitos Gerais de Derivativos.
8.2.5.2 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os riscos e suas utilizações.
8.2.5.3 Especulação.
8.2.5.4 Arbitragem.
8.2.5.5 Hedge.
8.2.6 Negociação, Liquidação e Custódia.
8.2.6.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN, NTN-B Principal e NTN-F.
8.2.6.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor.
8.2.6.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.
<b>9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>
9.1 Definições e Aspectos Gerais; Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.
9.2 Tipos de Fundos: Abertos e Fechados.
9.3 Fundos Exclusivos e Reservados.
9.4 Gestão discricionária e não discricionária.
9.5 Marcação a mercado (apreçamento dos ativos).
9.6 Direitos e Obrigações dos Cotistas.
9.7 Administração.
9.7.1 Disposições Gerais.
9.7.2 Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor.
9.7.3 Normas de Conduta.
9.7.4 Substituição do Administrador e do Gestor.
9.8 Objetivo do Fundo e Política de Investimento.
9.9 Divulgação de informações para venda e distribuição: Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade: regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho e termo de adesão.
9.9.1 Divulgação de Informações e Resultados.
9.9.2 Divulgação de cota e rentabilidade.
9.9.3 Balancetes e demonstrações contábeis.
9.9.4 Assembleias Gerais: competência, convocação e deliberações.
9.9.5 Composição e diversificação de carteira.
9.9.6 Informações periódicas e comunicação com os cotistas.





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

9.9.7 Informações eventuais. Atos ou Fatos relevantes.
9.10 Diversificação da Carteira do Fundo e seus Riscos inerentes; Limites por Emissor e por Modalidade de Ativo Financeiro.
9.11 Fatores que afetam o valor da cota.
9.11.1 Composição da Carteira.
9.11.2 Marcação a Mercado. Apreçamento dos títulos da Carteira.
9.11.3 Taxas de Administração, Taxas de Performance e outras despesas que constituem encargos dos Fundos.
9.11.4 Influência da Alavancagem nos Fundos. Riscos para os Investidores.
9.12 Dinâmica de aplicação e resgate.
9.12.1 Aplicação de recursos e compra de ativos por parte dos gestores.
9.12.2 Cota do dia (D+0) e cota do dia seguinte ao da data de aplicação (D+1)
9.12.3 Resgate de Cotas: Pagamento; Prazos; Carência.
9.12.4 Prazo de cotização: conceito (prazo de conversão de cotas na aplicação e no resgate).
9.12.5 Taxa de ingresso e Taxa de saída.
9.12.6 Fechamento dos Fundos para Resgates e Aplicações.
9.13 Classificação dos Fundos quanto à Estratégia de Gestão.
9.13.1 Fundos Ativos.
9.13.2 Fundos Passivos.
9.14 Classificação CVM.
9.14.1 Fundo de Renda Fixa.
9.14.2 Fundo de Ações.
9.14.3 Fundo Cambial.
9.14.4 Fundo Multimercado.
9.14.5 Característica das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior.
9.14.6 Ativos Financeiros no Exterior.
9.14.7 Limites por emissor.
9.14.8 Limites por modalidade de ativo financeiro.
9.14.9 Outros tipos de Fundos (regidos por regulamentação própria).
9.14.9.1 Fundo de Investimento Imobiliário (FII).
9.14.9.2 Fundo de Investimento em Participações (FIP).
9.14.9.3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).
9.14.9.4 Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds.
9.15 Carteira Administrada.
9.15.1 Conceitos Gerais; Gestão Discricionária e não Discricionária; Custódia.
9.15.2 Principais Características e comparação com Fundos de Investimento e Fundos Exclusivos.
9.16 Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada.
9.16.1 Aspectos Gerais.
9.16.2 Fato Gerador.
9.16.3 Base de Cálculo e Alíquotas.
9.16.4 Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

9.16.5 Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável.
9.16.6 Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal.
9.16.7 “Come Cotas” – Alíquotas e Características.
9.16.8 IOF nos Fundos de Renda Fixa; IOF nos Fundos com Data de Aniversário (fundos com carência).
9.16.9 Compensação de Perdas.
9.16.10 Imposto de Renda nas Carteiras Administradas.
<b>10. CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS</b>
10.1 Finanças.
10.1.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa.
10.1.2 Regime de Capitalização Simples.
10.1.3 Proporcionalidade de Taxas.
10.1.4 Regime de Capitalização Composto.
10.1.5 Equivalência de Taxas.
10.1.6 Regime de Capitalização Contínuo.
10.1.7 Desconto Bancário ou “por fora”.
10.1.8 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher.
10.1.9 Séries Uniformes de Pagamentos.
10.1.9.1 Séries Uniformes Antecipadas.
10.1.9.2 Séries Uniformes Postecipadas.
10.1.9.3 Perpetuidade.
10.1.9.4 Valor Futuro (ou Montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos.
10.1.10 Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano).
10.1.11 Métodos de Análise de Investimentos.
10.1.11.1 Taxa Mínima de Atratividade.
10.1.11.2 Custo de Oportunidade.
10.1.11.3 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada; Risco de Reinvestimento.
10.1.11.4 Valor Presente Líquido (VPL).
10.2 Finanças Comportamentais.
10.2.1 A decisão do investidor na perspectiva das Finanças Comportamentais.
10.2.2 As principais Heurísticas (regras práticas que orientam o julgamento e avaliação dos investidores).
10.2.2.1 Heurística da disponibilidade.
10.2.2.2 Heurística da representatividade.
10.2.2.3 Ancoragem.
10.2.2.4 Vieses comportamentais do investidor.
10.2.2.5 Otimismo e suas influências na decisão de investimento.
10.2.2.6 Excesso de Confiança.
10.2.2.7 Armadilha da Confirmação.
10.2.2.8 Ilusão do Controle.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

10.2.2.9 Efeitos de estruturação (framing).
10.2.2.10 Aversão à perda.
<b>11. TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS</b>
11.1 Teoria da utilidade esperada.
11.2 Definição de risco e retorno.
11.3 Dominância estocástica.
11.4 Formato das curvas de utilidade esperada.
11.5 Saciabilidade.
11.6 Aversão ao risco.
11.7 Neutralidade ao risco.
11.8 Propensão ao risco.
11.9 Fronteira eficiente.
11.10 Diversificação, risco e retorno.
11.11 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos.
11.12 A curva envoltória.
11.13 Carteira de variância mínima.
11.14 Construção da fronteira eficiente.
11.15 Escolha.
11.16 A introdução do ativo livre de risco.
11.16.1 O Teorema da Separação.
11.16.2 A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line).
11.16.3 Efeito da alavancagem.
11.16.4 Relaxamento das hipóteses.
11.16.4.1 Ausência de custos de transação e impostos.
11.16.4.2 Possibilidade de vendas a descoberto.
11.16.4.3 Financiamento à taxa sem risco.
11.16.4.4 Homogeneidade das expectativas da carteira ótima.
11.17 Risco sistemático e não-sistemático.
11.17.1 Risco sistemático.
11.17.2 Risco não-sistemático.
11.17.3 Efeito da diversificação.
11.18 Beta e a reta característica.
11.18.1 Beta e risco sistemático.
11.18.2 Reta característica de um ativo.
<b>12. ALOCAÇÃO DE ATIVOS</b>
12.1 Estratégias básicas de alocação de ativos.
12.1.1 Ativa, passiva e semiativa.
12.1.2 Estratégica e tática.
12.1.3 Dinâmica e estática.
12.2 Métodos de alocação.



12.2.1 Média-variância (fronteira eficiente).
12.2.2 Black-Litterman.
12.2.3 Simulação Monte Carlo.
12.2.4 Asset-Liability Management (ALM).
12.3 Rebalanceamento de carteiras.
12.3.1 Alterações nas circunstâncias do investidor.
12.3.2 Desvios da alocação estratégica.
12.3.3 Rebalanceamento regular vs. rebalanceamento percentual da carteira.
12.3.4 Estratégias de rebalanceamento dinâmicas.
12.3.5 Buy and hold.
12.3.6 Constant Mix.
12.3.7 Constant Proportion Portfolio Insurance (CPPI).
<b>13. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>
13.1 Medição de Desempenho (Performance Measurement).
13.1.1 Cálculo de retorno sem fluxos externos.
13.1.2 Cálculo de retorno com fluxos externos.
13.1.3 Taxa de retorno total.
13.1.4 Taxa de retorno ponderada pelo tempo (time-weighted rate of return).
13.1.5 Taxa de retorno ponderada pelo dinheiro (money-weighted rate of return).
13.1.6 Anualização de retornos.
13.2 Atribuição de Desempenho (Performance Attribution).
13.2.1 Índices de referência (benchmarks).
13.2.2 Conceito e propriedades de um índice de referência válido.
13.2.3 Tipos de índices de referência.
13.2.4 Testes de qualidade de um índice de referência.
13.3 Atribuição Macro: visão geral, insumos e análise.
13.4 Atribuição Micro: visão geral e modelo de fatores fundamentais.
13.5 Atribuição de desempenho em renda fixa.
13.6 Avaliação de Desempenho (Performance Appraisal).
13.6.1 Medidas de avaliação de desempenho ajustadas ao risco.
13.6.2 Alfa de Jensen.
13.6.3 Razão de Treynor.
13.6.4 Índice de Sharpe.
13.6.5 Information Ratio e Tracking Error.
13.6.6 Índice M2.
<b>14. GESTÃO DE RISCO</b>
14.1 Fundamentos de gestão de risco.
14.1.1 O papel da gestão de risco.
14.1.2 Tipos de risco e ferramentas básicas de gestão.
14.1.3 Gestão integrada de risco.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

14.1.4 Funcionamento de uma área de gestão de riscos: objetivos, controles e validação de modelos (backtesting).
14.2 Medidas de Risco de Mercado.
14.2.1 Volatilidade.
14.2.2 Variância e desvio padrão.
14.2.3 Beta.
14.2.4 Value-at-Risk (VaR).
14.2.5 Analítico ou paramétrico.
14.2.6 Histórico.
14.2.7 Monte Carlo.
14.2.8 Vantagens e limitações.
14.2.9 Benchmark VaR.
14.3 Riscos associados a títulos de renda fixa.
14.3.1 Risco de taxa de juros.
14.3.2 Mensuração de risco de taxa de juros.
14.3.3 Análise de cenário.
14.3.4 Duration: Macaulay, Modificada e Effective.
14.3.5 Convexidade.
14.3.6 Risco da Curva de Juros.
14.3.7 Risco de Resgate Antecipado.
14.3.8 Risco de Reinvestimento.
14.3.9 Risco de Crédito.
14.3.10 Risco de Liquidez.
14.3.11 Risco de Câmbio.
14.3.12 Risco de Inflação.
14.3.13 Risco de Volatilidade.
14.3.14 Risco de Evento.
14.3.15 Risco Soberano.
14.4 Gestão de investimentos e gestão de risco.
14.4.1 Construção de carteiras.
14.4.2 VaR da carteira e de seus componentes.
14.4.3 Orçamento de risco.
14.4.4 Monitoramento de risco e medição de desempenho.
14.4.5 Stress testing e análise de cenários.
14.4.6 Risco de liquidez





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **ANEXO I-B**

### **DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO “ON LINE”**

**CONFORME ANEXO II (§ 2º do art. 4º PORTARIA SEPRT/ME nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020), OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DEVERÃO ABORDAR OS TEMAS ABAIXO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O “NÍVEL AVANÇADO” DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

- I - SEGURIDADE SOCIAL
- II - PREVIDÊNCIA SOCIAL
- III - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
- IV - PLANO DE BENEFÍCIOS
- V - ACORDOS INTERNACIONAIS
- VI - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
- VII - PLANO DE CUSTEIO
- VIII - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
- IX - GESTÃO ATUÁRIAL
- X - GESTÃO DE INVESTIMENTOS
- XI - GESTÃO CONTÁBIL
- XII - RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA
- XIII - GESTÃO E GOVERNANÇA DO RPPS
- XIV - GESTÃO DE RISCOS
- XV - PLANEJAMENTO
- XVI - CONTROLE INTERNO
- XVII - CONTROLE EXTERNO
- XVIII - REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS RPPS
- XIX - CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO
- XX - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- XXI - REGIME JURÍDICO E ESTATUTO DOS SERVIDORES
- XXII - PROCESSO ADMINISTRATIVO
- XXIII - GESTÃO DE PESSOAS
- XXIV - INELEGIBILIDADES
- XXV - ÉTICA E MORAL
- XXVI - RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE			
EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
DATA DA PROPOSTA:	_ / _ / _		
VALIDADE DA DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DECLARAMOS CIÊNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA			

Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Valor mensal	Valor anual
01	Curso para certificação e curso de capacitação nível avançado para membros do comitê de investimentos nas modalidades presencial e a distância conforme especificações do Edital	mês	12		
02	Curso para certificação e curso de capacitação nível avançado para dirigentes e intermediário para membros dos conselhos deliberativo e fiscal, nas modalidades presencial e a distância conforme especificações do Edital	mês	12		



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

<b>PREÇO</b>	
<b>TOTAL</b>	

**Prazo de pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal.

**Prazo para execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência

### Local e Data

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

### ANEXO III

#### Modelo de Documento de Credenciamento

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na rua/avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, tendo como representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Guarujá Previdência, na licitação de modalidade Pregão, n.º 01/2023, outorgando - lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, negociação de preços, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura/cargo

Observações:



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

1. O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos de representação da licitante em todas as fases do pregão, conforme descrito nos itens 4.2 a 4.7 do Edital.

## ANEXO IV

### Modelo de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

#### REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº. 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Federal nº 147/2014, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, bem como a inexistência até o momento, de fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, realizado pela Guarujá Previdência.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Ou

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador

CRC.nº





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA FORA DOS  
ENVELOPES N° 1 e 2.**

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do  
artigo 7º da C.F.**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos  
termos do inciso 5º do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, em cumprimento  
ao que exige o inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantêm em seu quadro  
de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em  
serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesesseis)  
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Representante legal e carimbo da empresa

## ANEXO VI

### Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A empresa \_\_\_\_\_(razão social), com sede em \_\_\_\_\_, (endereço completo), DECLARA sob as penalidades cabíveis, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Representante legal e carimbo da empresa



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ANEXO VII

### Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado)

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

---

Nome/assinatura/cargo



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA FORA DOS  
ENVELOPES Nº 1 e 2.**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA** E A  
EMPRESA

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

para a prestação de serviços relativos à educação previdenciária, no formato híbrido (Ensino a Distância e Presencial) com conteúdo programático estabelecido no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, preparatório para certificação profissional e outros aspectos do RPPS a todos os servidores, dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos, no prazo de doze meses, conforme Termo de Referência.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA** com sede à Av. Adhemar de Barros nº. 230 (cj.03), Santo Antônio, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.391.027/0001-55, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e pela Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade/RG **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** a seguir nomeada tão somente **CONTRATANTE**, e de outro



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato devidamente representada pelo Sr.  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX  
e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada  
simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/1993,  
e demais normas em vigor, a proposta vencedora e ao processo administrativo  
nº XXXXXXXXXXXX, tem entre si justo e contratado o que consta relatado nas  
cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à Educação Previdenciária, no formato híbrido (ensino a distância e presencial) com conteúdo programático, estabelecido no Manual de Certificação Profissional do Regime Próprio de Previdência Social - Versão 1.2 para curso de CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL e de CAPACITAÇÃO para dirigentes, para todos os servidores e para membros do comitê de investimentos (Nível Avançado) e para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Nível Intermediário).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Este Contrato vincula-se, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº XXXXXXXXXXXX que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), dividido em 12 parcelas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente à empresa CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega das Notas Fiscais e documentos que comprovem a manutenção da habilitação. As notas fiscais serão atestadas pelo fiscal do contrato, e a Documentação constante na Cláusula Sétima, alínea(n), pelo Gestor responsável, que em seguida remeterá os autos à Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças da Guarujá Previdência para o cumprimento da Cláusula Oitava alínea(b).

**Parágrafo primeiro** - os pagamentos serão efetuados pelo setor de contabilidade da CONTRATANTE a crédito na conta corrente da CONTRATADA em instituição bancária por esta expressamente indicada.

**Parágrafo segundo** - Havendo atraso no pagamento haverá incidência de correção monetária, salvo se a culpa for imputada exclusivamente à contratada, através de aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada sobre o montante devido, a partir do trigésimo dia após a data final em que deveria ter sido feito o pagamento, até a efetiva liquidação. Na hipótese de extinção ou modificação do INPC, as partes adotarão o índice que, legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue:  
29.01.00.09.122.4006.2.200.3.3.90.39.00.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação da CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada e com o Termo de Referência.
- b) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, que será enviada à CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro, e encaminhá-la, inclusive através do e-mail [nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br), aos cuidados da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças;
- c) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pela CONTRATANTE, concernentes a execução do presente contrato, manifestando-se por escrito sempre que solicitado;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE;
- f) Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da assinatura do contrato, obrigando-se, ainda, a comunicar à unidade requisitante toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Autarquia requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato;
- g) Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste contrato e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela CONTRATANTE;



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

h) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

i) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da consumação do objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, transporte, estadia, alimentação, indenizações e outras despesas que porventura possam vir a ocorrer em razão de exigências do governo;

j) Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste contrato;

l) Responder por todas as despesas relativas aos materiais, equipamentos, suprimentos, licenças e serviços de informática cuja necessidade decorra da perfeita execução dos serviços;

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

n) Encaminhar, mensalmente, à CONTRATANTE, por ocasião da apresentação das notas fiscais: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal), Certidão de Regularidade Fiscal (CRF - CAIXA) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - TST).

o) Atender às exigências e solicitações escritas do servidor designado para fiscalizar a execução do contrato (conforme Cláusula Nona) quanto a reparos, atualizações e resoluções de instabilidades, incongruências, desconformidades e interferências operacionais, cuja inobservância injustificada importará as penalidades previstas na Cláusula Décima deste Termo.

p) Manter preposto aceito para representá-lo durante toda a vigência do contrato.

q) Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

na CONTRATANTE, disponível em [https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica da Seguranca da Informacao-2022-04.pdf](https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica_da_Seguranca_da_Informacao-2022-04.pdf).

r) Obrigar-se, ao que couber a contratada o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: [https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO\\_NORMATIVO\\_01\\_2022.pdf](https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf)

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, que terão prazo para serem efetivadas, sob possibilidade de aplicação das penalidades previstas neste ajuste;

b) Efetuar os pagamentos em estrita conformidade com o estipulado neste ajuste;

c) Encaminhar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações necessárias e pertinentes ao andamento das atividades objetivadas neste ajuste;

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**

Os serviços ora contratados serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as suas fases por servidor especialmente designado, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/1993 e do Ato Normativo 06/2022 da Guarujá Previdência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas consignadas na Lei Federal 8666/1993 e nesta cláusula

**Parágrafo Primeiro** - pela inexecução total do presente contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar multa pecuniária à CONTRATADA, que será equivalente a 20% (vinte por cento) do valor referente à taxa de intermediação (contribuição institucional).

**Parágrafo Segundo** - pela inexecução parcial do presente do objeto, a CONTRATANTE poderá aplicar multa pecuniária à CONTRATADA, que será equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal total da taxa de intermediação, que será descontada por ocasião do pagamento da fatura mensal.

**Parágrafo Terceiro** – pelo atraso no prazo de início da execução do objeto (conforme Cláusula Segunda), a CONTRATANTE poderá aplicar multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo percentual) do valor mensal da taxa de intermediação (conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

até o 15º (décimo quinto) dia, após o que poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste.

**Parágrafo Quarto** – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual: 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor da taxa de intermediação devida à CONTRATADA, à época da infração.

**Parágrafo Quinto** - as multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

**Parágrafo Sexto** – A multa a que se refere este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei;

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial,





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

nos casos de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das suas cláusulas ou dispositivos pela CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro** – poderá o presente contrato ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - a inexecução total ou parcial do presente contrato poderá dar ensejo a sua rescisão, nos moldes do que preveem os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - ficam expressamente reconhecidos pelas PARTES os direitos da outra parte em caso de rescisão administrativa deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES**

Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativamente ao presente contrato, somente será considerada válida quando feita por escrito podendo ser entregue ou enviada por carta protocolada, por telegrama ou e-mail, mediante comprovação de recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais ações diretas de seus gerentes, deverá indicar um preposto para atuar no planejamento, controle e gerenciamento de todas as operações relacionadas neste contrato;
- b) Para todos os fins legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA que atuem na execução dos serviços objeto do presente contrato;
- c) A CONTRATADA declara neste ato que examinou completa e cuidadosamente todas as especificações dos serviços ora contratados, que está perfeitamente a par de todas as possíveis dificuldades que possa encontrar na execução dos serviços, e que assume toda a responsabilidade pela fiel execução dos mesmos, bem como, por todos os riscos a ele associados;



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

d) É expressamente vedada a subcontratação dos serviços objeto deste contrato sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

e) Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis.

f) Os casos omissos serão resolvidos pelas cláusulas e preceitos de direito público e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado, para dirimir as ações originárias deste contrato, em entendimento ao disposto no artigo 92, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Guarujá, na data da última assinatura digital.

*(assinado digitalmente)*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Presidente

*(assinado digitalmente)*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerente de Planejamento, Orçamento,  
Contabilidade e Finanças

*(assinado digitalmente)*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:XXXXXXXXXXXX



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

